Leilão da GMVR - A Guarda Municipal de Volta Redonda vai realizar o 8º Leilão de Veículos Removidos ou Recolhidos, no dia 26 de novembro, a partir das 10h, na Praça Sávio Gama, em frente ao Palácio 17 de Julho (sede da Prefeitura), no bairro Aterrado. Serão cerca de 300 veículos, entre automóveis, motos e sucatas de diversos veículos.

Visita aos Veículos - Os lotes podem ser visitados nos dias 23, 24 e 25 de novembro, que antecedem o leilão, das 9h às 11h30, e das 14h30 às 17h, no Depósito Público Municipal, que fica na Av. Francisco Crisóstomos Torres, nº 1.135, bairro São Luiz (ao lado do Posto de Vistoria do Detran-RJ), e na sede da Guarda Municipal, que fica na Av. Mario Haseck, nº 10, na Ilha São João. Quem for visitar receberá um catálogo para fazer as anotações necessárias.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R$ 0,30 - Nº 1337 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Prefeitura de Volta Redonda entrega mais 54 obras até dezembro, com investimentos de R$ 250 milhões

Educação, saúde, saneamento, abastecimento de água, esportes, lazer e área social recebem melhorias

Pelo menos 300 pessoas já passaram pela UBSF Jardim Belvedere Vereador Onicio Zamboti, inaugurada no último dia 14. Com atendimentos diários, a agilidade tem sido um dos fatores que tem atraído a população. As consultas, por exemplo, são agendadas para o mesmo dia ou na data proposta pelo usuário conforme disponibilidade médica.

Na UBSF podem ser feitas, além de consultas, verificação de pressão arterial, curativos, vacinação infantil, além da solicitação de resultados de exames laboratoriais. O público com maior adesão aos atendimentos tem sido mulheres, idosos e crianças. Uma delas é a comerciante Edineia da Silva Leal, que mora no Village Sul há 12 anos. Ela foi à unidade para marcar consulta de rotina com médico generalista e elogiou o atendimento.

"Consegui ser agendada para a próxima quinta-feira após o feriadão, nem em plano particular a gente tem tanta velocidade no atendimento", ressaltou a comerciante, garantindo que vai levar o marido também para consultas de rotina na unidade. "Pagar plano de saúde é muito caro e se temos esta unidade aqui, podemos e devemos fazer uso desse investimento", ressaltou a comerciante, comentando que antes da inauguração da UBSF Belvedere ela se deslocava à unidade da Vila Rica.

A gerente da unidade, Sônia Regina Mendes de Azevedo, anunciou que a unidade passará a contar em breve com ações de Promoção à Saúde, Grupos Educativos, Imunização e Prevenção de Agravos. Na Sala de Educação em Saúde serão organizados grupos de Gestantes, Crianças, Hipertensos e Diabetes. A estrutura da UBSF Belvedere foi erguida com potencial para atender a 4.274 moradores do Jardim Belvedere, Recanto da Lagoa, Samoa, Cidade Nova, Village Sul I e II, Residencial Ipê Amarelo e São Marcelo.

O espaço moderno, novo e climatizado conta com um sistema informatizado, agilizando o atendimento e garantindo melhor acolhimento aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). A UBSF conta com Consultório da Saúde da Família, Sala para Enfermagem, Consultório para Saúde da Mulher e da Criança.

Para abrigar toda estas ações, a UBSF Jardim Belvedere tem 26 salas para atendimentos, destinadas à coleta de exames, farmácia, vacinação, nebulização, hidratação, curativos, além de cinco consultórios e uma Sala de Educação em Saúde. O investimento aplicado chegou a R$ 701.297,80, sendo R$ 243.060,30 de contrapartida do Ministério da Saúde.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Rosa Maria Lages Dias
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rubens Geraldo de Siqueira
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.023

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Campanhas Institucionais de Mídia Impressa** - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Despesas com Produção e Edição de Filmes** - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Campanhas Institucionais em Placas, Faixas, Painéis e Outdoor** - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **na Secretaria Municipal de Governo,** a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.de Despesa	Valor
6.01.04.122.0002.2.164	3390300.100	601.010	80.000,00
6.01.04.122.0002.2.167	3390300.100	601.025	40.000,00
6.01.04.122.0002.2.168	3390300.100	601.030	32.000,00
		TOTAL	**R$ 152.000,00**

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção de Bueiros para Escoamento de Águas Pluviais** – obras e instalações; **Programa de Canalização do Córrego Cafuá 100 Metros** – obras e instalações; **Programa de Construção e Implantação do Aeroporto Regional** – obras e instalações; **Programa de Mobilização Urbana** – obras e instalações; **Programa de Apoio a Projetos de Infra Estrutura** – obras e instalações; **Programa de Recapeamento Rua João Ribeiro – Três Poços** – obras e instalações; **Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal** – obras e instalações; **Programa de Segurança e Fluidez no Trânsito** – obras e instalações; **Programa de Manutenção, Construção de Obras Sistema Viário Urbano** – obras e instalações; **Programa de Recapeamento Asfáltico Creche Raiozinho de Sol – Três Poços** – obras e instalações; **Programa de Revitalização da Praça Lenício Tavares – Recanto da Lagoa** – obras e instalações; **na Secretaria Municipal de Obras, Programa de Manutenção do Estádio Municipal** – equipamentos e material permanente, **na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Programa de Manutenção da Funerária Municipal** – equipamentos e material permanente; **Programa de Manutenção, Construção e Conservação do Cemitério Municipal Bom Jardim** – equipamentos e material permanente; **Programa de Melhoria, Construção e Manutenção de Parques e Jardins** – equipamentos e material permanente, **na Secretaria Municipal de Serviços Públicos,** a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.de Despesa	Valor
6.05.17.512.0030.2.859	4490510.0.100	605.486	10.000,00
6.05.17.812.0030.2.226	4490510.0.100	605.778	10.000,00
6.05.26.781.0271.1.1.146	4490510.0.100	605.160	10.000,00
6.05.26.782.0036.1.1.147	4490510.0.100	605.166	10.000,00
6.05.26.782.0036.1.1.148	4490510.0.100	605.170	10.000,00
6.05.26.782.0233.1.208	4490510.0.100	605.182	10.000,00
6.05.26.782.0233.2.153	449051008	605.344	10.000,00
6.05.26.782.0233.2.155	4490510.0.100	605.350	10.000,00
6.05.26.782.0233.2.189	4490510.0.100	605.352	10.000,00
6.05.26.782.0233.2.871	4490510.0.100	605.646	10.000,00
6.05.27.813.0268.2.355	4490510.0.100	605.744	10.000,00
6.09.27.122.0065.2.091	4490520.0.100	609.285	10.000,00
6.10.04.244.0067.2.029	4490520.0.100	610.050	10.000,00
6.10.04.452.0075.2.031	4490520.0.100	610.095	10.000,00
6.10.15.452.0080.2.034	4490520.0.100	610.115	12.000,00
		TOTAL	**R$ 152.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de outubro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14024

Denomina **Dr. LUIZ CARLOS FONSECA DELGADO GUIMARÃES ,** a reforma com ampliação do número de leitos da Clínica Médica do CAIS Aterrado.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus munícipes e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o médico **LUIZ CARLOS FONSECA DELGADO GUIMARÃES ,** mais conhecido como doutor Luizinho, nasceu com inteligência múltipla e dons para o esporte, música e medicina, sendo autodidata, habilidade que se tornou evidente quando aos 12 anos, aprendeu a tocar violão sozinho;

CONSIDERANDO que aos 18 anos , o **Dr. LUIZ CARLOS FONSECA DELGADO GUIMARÃES** optou pela medicina e se dedicou para o vestibular passando em 13º lugar para a Faculdade de Medicina, vindo a concluir o curso em 1975, aos 26 anos de idade

CONSIDERANDO que o **Dr. LUIZ CARLOS FONSECA DELGADO GUIMARÃES,** após a conclusão do curso de medicina, fez inúmeras especializações como : medicina desportiva, medicina do trabalho, endocrinologia, dependência química;

CONSIDERANDO que em 1975, o **Dr. LUIZ CARLOS FONSECA DELGADO GUIMARÃES,** através de concurso público, ingressou no Hospital São João Batista , como médico clínico geral, e de pronto socorro;

CONSIDERANDO que o Dr. **LUIZ CARLOS FONSECA DELGADO GUIMARÃES ,** pós graduado em psiquiatria pela Universidade Estácio de Sá, e em psicologia Junguiana pelo Instituto Brasileiro de Reabilitação , recebeu o título de bacharel em psicanálise clínica em 1978, pela Sociedade Psicanalítica Ortodoxa do Brasil;

CONSIDERANDO ainda, que em 1996 o médico **Dr. LUIZ CARLOS FONSECA DELGADO GUIMARÃES,** passou a exercer também suas funções junto ao CAIS Aterrado, onde trabalhou por 20 anos na psiquiatria, e que méritos não lhe faltaram para receber esta justa homenagem.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Denomina **Dr. LUIZ CARLOS FONSECA DELGADO GUIMARÃES ,** a reforma com ampliação do número de leitos da Clínica Médica do CAIS Aterrado.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de outubro de 2016

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.025

Denomina **BENEDITA DA SILVA PRUDENTE**, o campo de grama sintética anexo à Escola Municipal Dr. Jiulio Caruso, localizada na Rua 235, s/nº , no bairro Conforto.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus munícipes e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que a cidadã **BENEDITA DA SILVA PRUDENTE,** nascida em Dorândia, no dia 1º de maio de 1942, mudou-se para esta cidade ainda bem jovem, fixando residência no Bairro Conforto, e aqui viveu com a família até a sua morte, ocorrida no dia 15 de maio de 2013, desenvolvendo e demonstrando um intenso amor por esta comunidade e pela sua gente;

CONSIDERANDO que **BENEDITA DA SILVA PRUDENTE,** trabalhou como merendeira no Colégio Presidente Roosevelt;

CONSIDERANDO que **BENEDITA DA SILVA PRUDENTE** era uma pessoa solidária, e muito contribuiu nos eventos da comunidade, em especial, na Escola Municipal Dr. Jiulio Caruso, e ainda, que méritos não lhe faltaram para receber esta justa homenagem.

D E C R E T A:

Artigo1º- Denomina **BENEDITA DA SILVA PRUDENTE**, o campo de grama sintética anexo à Escola Municipal Dr. Jiulio Caruso, localizada na Rua 235, s/nº, no bairro Conforto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 04 de novembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.026

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA** - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, **na Secretaria Municipal de Administração,** a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.de Despesa	Valor
6.04.04.122.0269.2.018	3390300.100	604.045	R$ 80.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da COJUVR** – equipamentos e material permanente, **na Secretaria Municipal de Governo; Programa de Atividades da Defesa Civil** – equipamentos e material permanente; **Programa de Vedação de Forro Escola Municipal José Campos** – obras e instalações; **Programa de Reforma e Cobertura de Quadra Escola Municipal Espírito Santo – Bairro Santo Agostinho** – obras e instalações; **Programa de Reforma Escola Professor Luiz Catanhede** – obras e instalações; **Programa de Criação do Memorial Dom Waldir Calheiros** – obras e instalações; **Programa de Recapeamento Alfáltico Rua B – Jardim das Américas** – obras e instalações; **Programa de Construção de Passarela Radial Leste – Vila Americana** – obras e instalações, **na Secretaria Municipal de Obras,** a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.de Despesa	Valor
6.01.04.122.0269.2.385	4490520.0.100	601.155	10.000,00
6.05.04.182.0028.2.135	4490520.0.100	605.060	10.000,00
6.05.12.361.0033.2.884	4490510.0.100	605.196	10.000,00
6.05.12.361.0033.2.887	4490510.0.100	605.198	10.000,00
6.05.12.365.0033.2.263	4490510.0.100	605.188	10.000,00
6.05.13.392.0076.2.359	4490510.0.100	605.202	10.000,00
6.05.15.451.0029.1.713	4490510.0.100	605.218	10.000,00
6.05.15.451.0029.1.714	4490510.0.100	605.220	10.000,00
		TOTAL	**R$ 80.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de novembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.027

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do Banco** – material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa física e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**; Programa de Apoio à Festividades da 3ª Idade** - outros serviços de terceiros – pessoa física, **no Banco da Cidadania,** a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.de Despesa	Valor
6.70.04.122.0269.2.531	3390300.99	670.010	100.000,00
6.70.04.122.0269.2.531	3390360.99	670.020	60.000,00
6.70.04.122.0269.2.531	3390390.99	670.050	100.000,00
6.70.13.392.0217.2.515	3390360.99	670.120	60.000,00
		TOTAL	**R$ 320.000,00**

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Nascer Feliz** – material de consumo, **no Banco da Cidadania**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.de Despesa	Valor
6.70.08.244.0223.2.521	3390300.99	670.090	R$ 320.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de novembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.028

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Gerenciamento de Limpeza Urbana – DSP** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos,** a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.de Despesa	Valor
6.10.04.452.0074.2.030	3390390.0.08	610.095	R$ 850.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Garantia de Assistência na Rede de Urgência, Emergência e Especializada - MAC** – material de consumo**, no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.de Despesa	Valor
6.50.10.302.0167.2.920	3390300.20	650.390	R$ 850.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de novembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.029

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016.

D E C R E T A;

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 365.000,00** (trezentos e sessenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção de Praças de Esportes e Áreas de Lazer** – material de consumo e obras e instalações; **Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças** – obras e instalações, **na Secretaria Municipal de Obras; Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana – DSP** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos** a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.de Despesa	Valor
6.05.04.122.0268.1.133	3390300.0.15	605.038	45.000,00
6.05.04.122.0268.1.133	4490510.0.15	605.044	20.000,00
6.05.27.813.0268.2.156	4490510.0.100	605.442	250.000,00
6.10.04.452.0074.2.030	3390390.0.100	610.080	50.000,00
		TOTAL	**R$ 365.000,00**

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal** – material de consumo; **Programa de Drenagem de Águas Pluviais Av. Glória Roussim – Bairro Açude I** - obras e instalações; **Programa de Reparo de Rede de Esgoto – Santa Rita Cássia** - obras e instalações; **Programa de Reparo de Rede de Esgoto – Rua São Carlos do Gruta do Germano** - obras e instalações; **Programa de Implantação de Rede de Esgoto – Rua Nova Brasília – Bairro Retiro** - obras e instalações; **Programa de Construção de Canaleta Entrada Santa Rita** - obras e instalações**, na Secretaria Municipal de Obras,** a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.De Despesa	Valor
6.05.26.782.0233.2.153	3390300.0.100	605.336	115.000,00
6.05.17.512.0030.2.658	4490510.0.100	605.398	50.000,00
6.05.17.512.0030.2.822	4490510.0.100	605.410	50.000,00
6.05.17.512.0030.2.823	4490510.0.100	605.412	50.000,00
6.05.17.512.0030.2.828	4490510.0.100	605.414	50.000,00
6.05.17.512.0030.2.830	4490510.0.100	605.416	50.000,00
		TOTAL	**R$ 365.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de novembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.449

EMENTA: DENOMINA DE VEREADOR ETORE DALBONE DE CARVALHO, A **PONTE LOCALIZADA NA RUA 4, SOBRE O RIO SECADES, NO** BAIRRO CONFORTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo I° - Fica denominada de Vereador Etore Dalbone de Carvalho, a ponte localizada na Rua 4, sobre o Rio Secades, no Bairro Conforto.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 070/2016

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de Outubro/2016.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	BCO/AG	CC	VALOR
ACS	26/10/2016	1040/197	6240099	R$ 111.540,00
ACS 95 PORCENTO	26/10/2016	1040/197	6240099	R$ 129.082,20
ACS 5 PORCENTO	26/10/2016	1040/197	6240099	R$ 6.793,80
NASF	26/10/2016	1040/197	6240099	R$ 20.000,00
SAÚDE BUCAL-SB	26/10/2016	1040/197	6240099	R$ 93.720,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	26/10/2016	1040/197	6240099	R$ 406.760,00
CEO	26/10/2016	1040/197	6240110	R$ 46.200,00
SAMU-192	26/10/2016	1040/197	6240110	R$ 154.350,00
			TOTAL	**R$ 968.446,00**

Volta Redonda, 03 de novembro de 2016.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 490/2014-SMA
EDMILSON COSTA DE LIMA, matrícula **181820,** aposentadoria no cargo de Docente I, nível GM-21, 8ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 29 de março de 2012 conforme discriminado abaixo:

R$ 370,80 = 43,37% de Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.746/2011;
R$ 86,74 = 43,37% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R$ 128,24 = 15% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R$ 55,62 = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 128 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R$ 66,74 = 18% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/1995;
R$ **708,14** = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 490/2014-SMA
EDMILSON COSTA DE LIMA, matrícula **181820,** aposentadoria no cargo de Docente I, nível GM-21, 8ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 1º de agosto de 2006, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de **R$ 463,24** conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência.
Portaria n° 653/2016-SMA
Concede Pensão a **GERALDO SALVADOR DOS SANTOS**, esposo da ex-servidora **NEUZA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula 075175, que ocupava o cargo de Docente II – Nível GMC-21, 15ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de fevereiro a 20 de julho de 2016, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R$ 1.432,73 = Proventos – Lei Municipal n° 5.163/2015;
R$ 122,45 = 7,5% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II , § 1º e 129 da Lei Municipal nº 1.931/84; 7,5% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II , § 1º e 129 da Lei Municipal nº 1.931/84;
R$ 440,83 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1°, da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;
R$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R$ 555,71 = Gratificação da Lei Municipal n° 2857/93, correspondente a 100% do CAI-10;
R$ **2.751,72** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 9159/16.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 630/2016 SMA
Aposenta Servidora **NADIA PARAISO ALVES**, matrícula **205.010**, ocupante do cargo de DOCENTE II – Nível GMA – 11 – 12ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora de que trata o presente ato a contar de 01 de agosto de 2016, abaixo discriminados, fazendo constar junto à fls. 21:

R$ 1000,72 = Vencimento Base – LM 5163/2015.
R$ 331,39 = 27,6% Gratificação de Regência de turma, art. 42 da lei municipal 3250/95.
R$ 90,05 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, §1° e artigo 129 da Lei Municipal n° 1931/84;
R$ 252,15 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1°, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3750/2002.
R$ **1.874,31** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 5509/2016.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 625/2013 SMA
Concede pensão a **RAFAELA COUTINHO DA SILVA,** filha da ex-servidora CARLINDA AZERVEDO OUTINHO DA SILVA, matrícula 063.339, ocupava o cargo de Gari, nível ASG-1ª, 7ª referência, falecida em 07 de julho de 2005.

R$ **1001,06** = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência.
Portaria n° 535/2016/SMA
Concede Pensão a **RUTE AVELAR DA SILVA** , esposa do ex-servidor **EZEQUIAS CRISTINO DA SILVA** matrícula 062804, que ocupava o cargo de Servente - Nível GA-24, 17ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 25 de junho de 2016, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R$ 880,00 = Vencimento – Lei Municipal n° 5.163/2015;
R$ 356,40 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1°, da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;
R$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R$ **1.436,40** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 6762/16.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humano/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 157/2011-SMA
VERA LUCIA MACHADO RONDINELLI, matrícula **096750,** aposentadoria no cargo de Odontólogo, nível GUS-22, 13ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 28 de janeiro de 2011 conforme discriminado abaixo:

R$ 1.516,37 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.746/2011;
R$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R$ 363,92 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R$ 227,45 = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 128 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
R$ **2.307,74** = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 00355/2012 - SMA

Concede Pensão a **EVA FERREIRA DE LIMA**,companheira do servidor **Paulo Rosa de Oliveira** , matrícula **041.050,** ocupava o cargo de Carpinteiro – nível GO 3 – I, 12ª referência.

Fica fixada a pensão mensal que trata o presente ato, à contar de 19 de abril de 2012.

R$ 851,58 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 682/2010 - SMA
Concede Pensão a **IRENE DOS SANTOS ANDRADE** ,esposa do ex-servidor **Ciro Paulo de Andrade** , matrícula **116.483,** ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços – nível 60, 9ª referência, falecido em 22/11/2010.

Fica fixada a pensão mensal que trata o presente ato, à contar de 22 de novembro de 2010.

R$ 907,53 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 433/2012 - SMA
Concede Pensão a **ÍRIS FERREIRA DA SILVA** ,côjuge do ex-servidor **Anderson Ribeiro da Silva,** matrícula **011.061,** ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD 5 II – 15ª referência.

Fica fixada a pensão mensal que trata o presente ato, à contar de 31 de maio de 2012.

R$ 1.428,65 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 715/2012 - SMA
Concede Pensão a **JACINTO TEÓFILO DE LIMA,** esposo da ex-servidora **Maria Célia de Souza Lima**, matrícula **055.158,** ocupava o cargo de Servente, nível GA 22 , 15ª referência, falecida em 01 de dezembro de 2009.

Fica fixada a pensão mensal que trata o presente ato, à contar de 01 de dezembro de 2009.

R$ 1.068,93 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 626/2013 - SMA
Concede Pensão a **JOSÉ JÚLIO DOS SANTOS BATISTA**, esposo da ex-servidora **Rosangela da Silva Batista** , matrícula **234.834,** ocupava o cargo de Secretária Escolar – nível GAD–5 - I, 9ª referência, falecida em 01 de julho de 2013.

Fica fixada a pensão mensal que trata o presente ato, à contar de 01 de julho de 2013.

R$ 1.028,61 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 634/2012 - SMA
Concede Pensão a **LAERTE DA SILVA CARVALHO**, esposo da ex-servidora **Lucy Helena Fagundes Vieira Carvalho**, matrícula **005.851,** ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, nível OSA-II, 8ª referência, falecido em 01 de junho de 2012.

Fica fixada a pensão mensal que trata o presente ato, à contar de 01 de agosto de 2012

R$ 1.156,26 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 230/2011 - SMA
Concede Pensão a **MARIA APARECIDA ALVES DOS REIS,** esposa do ex-servidor **Waldemar dos Reis**, matrícula **113.298,** ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços, nível SA-0 – VII, 16ª referência, falecido em 26 de dezembro de 2010.

Fica fixada a pensão mensal que trata o presente ato, à contar de 26 de dezembro de 2010.

R$ 1.015,69 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 555/2010 - SMA
Concede Pensão a **MARIA DAS GRAÇAS LIMA** ,esposa do ex-servidor **Manoel Nunes de Lima** , matrícula **070.475,** ocupava o cargo de Gari, nível ASG – I - 6ª referência, falecido em 02 de outubro de 2010.

Fica fixada a pensão mensal que trata o presente ato, à contar de 02 de outubro de 2010.

R$ 779,85 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 124/2010 - SMA
Concede Pensão a **MARIA NÉSIA MARCIANO,** pensionista do ex-servidor **Hamilton Lúcio**, matrícula **008.362,** ocupava o cargo de Gari, nível GA-2 –I, 13ª referência, falecido em 23 de setembro de 2008.

Fica fixada a pensão mensal que trata o presente ato, à contar de 23 de setembro de 2008.

R$ 734,11 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 377/2012 - SMA
Concede Pensão a **MARIRLENE CERQUEIRA TEIXEIRA**, esposa do ex-servidor **Luiz Teixeira**, matrícula **002.119,** ocupava o cargo de Administrador de empresas, nível GU 1-I, 11ª referência, falecido em 27 de abril de 2012.

Fica fixada a pensão mensal que trata o presente ato, à contar de 27 de abril de 2012.

R$ 1.832,17= Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a **NEY GERALDO DE AZEVEDO**, côn-juge da ex-servidora **Quintina Ivani da Silva Azevedo**, matrícula 109.916, ocupava o cargo de Professor do 1º grau- 1ª fase, Nível GMC – 2 – I, 14ª Referência, falecida em 11 de maio de 2013.

Ficam fixadas a pensão mensal de que trata o presente ato, a

contar de 01 de julho de 2013, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R$ 1.203,05 = 100% do vencimento base, Lei Municipal nº 4934/2013;
R$ 336,73 = 24% de adicional por tempo de serviço – Artigos 124, inciso I e 125,§ 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R$ 90,22 = 7,5% de gratificação de nível superior – Artigo 124, inciso II, § 1° e Artigo 129 da Lei Municipal nº 1931/84;
RR 360,91 200,00 == 30 % de de gratificação de regência de classe – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95;100% da gratificação social – Lei Municipal 3750/2002.
R$ **2.190,91** = Valor total do provento apurado no Processo Administrativo 5494/2013;

Volta Redonda, 26 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 645/2012 - SMA
Concede Pensão a **REGINA COELI GONÇALVES DIAS**, esposa do ex-servidor **Antônio Jairo de Almeida Dias**, matrícula **038.822,** ocupava o cargo de Mestre – nível GO - 62, 11ª referência, falecido em 20 de outubro de 2012.

Fica fixada a pensão mensal que trata o presente ato, à contar de 20 de outubro de 2012.

R$ 1.276,33 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência.
Portaria n° 654/2016-SMA
Concede Pensão a **SHIRLEY CANDIDA ALVES FRAGA**, esposa do ex-servidor **MARIO FRAGA,** matrícula 023701, que ocupava o cargo de Vigia - Nível GO-21, 09ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 07 de julho de 2016, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R$ 880,00 = Vencimento – Lei Municipal n° 5.163/2015;
R$ 162,00 = 15% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1°, da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;
R$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R$ **1.242,00** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 7382/16.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humano/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência
Portaria n.º 78/2012 - SMA
Concede Pensão a **SÔNIA REGINE PEREIRA CARVALHO DA CRUZ** ,esposa do ex-servidor **Luíz Carlos da Cruz** , matrícula **003.263,** ocupava o cargo de Técnico de Contabilidade, nível GT -1-2, 15ª referência, falecido em 13 de janeiro de 2012.

Fica fixada a pensão mensal que trata o presente ato, à contar de 13 de janeiro de 2012 fazendo constar junto à Portaria 78/2012, referencia na folha 11.

R$ 1.235,81 = Correspondentes à parcela única, conforme dispõem o artigo 2º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 592/2014-SMA
ELSON BRUM, matrícula **032077,** aposentadoria no cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD-52, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 34 do presente processo:

– Onde se lê:

– "de conformidade com o Artigo 40, Inciso III, da Constituição Federal, Artigo 3º da Emenda Constitucional n° 47 de 05 de julho de 2005";

– Passa-se a ler:

– "de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005".

Volta Redonda, 27 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 397/2009-SMA
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROQUE, matrícula **049476,** aposentadoria no cargo de Médico Ginecologista, nível GUS-22, 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 25 do presente processo:

– Onde se lê:

– "de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III letra 'a' e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998" ... "R$ 2.465,37, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o Artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004";

– Passa-se a ler:

– "de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003" ... "R$ 2.372,37, em parcelas distintas".

Volta Redonda, 4 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 478/2011-SMA
JOSÉ ABRAHÃO CORDEIRO, matrícula **069973,** aposentadoria no cargo de Vigia, nível GO-22, 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 15 do presente processo:

– Onde se lê:

– "de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003";

– Passa-se a ler:

– "de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005".

Volta Redonda, 3 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:
Portaria nº 095/2012-SMA
SÉRGIO LUIZ COUTINHO DA SILVA, matrícula **060895,** aposentadoria no cargo de Operador de Máquina Pesada, nível GO-61, 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 18 do presente processo:

– Onde se lê:

– "de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003";

– Passa-se a ler:

– "de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005".

Volta Redonda, 28 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 682/2010-SMA
Concede Pensão a **IRENE DOS SANTOS ANDRADE**, esposa do ex-servidor **Ciro Paulo de Andrade,** matrícula **116.483**, ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 60, , 9ª referência, falecido em 22/11/2010.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 18 do presente processo.

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 433/2012-SMA
Concede Pensão a **ÍRIS FERREIRA DA SILVA**, cônjuge do ex-servidor **Anderson Ribeiro da Silva,** matrícula **011.061**, ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD 5 II - , 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 12 do presente processo.

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 634/2012-SMA
Concede Pensão a **LAERTE DA SILVA CARVALHO**, esposo da ex-servidora **Lucy Helena Fagundes Vieira Carvalho,** matrícula **005.851**, ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo Gerais, nível OSA-II, 8ª referência, falecido em 01 de junho de 2012.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 28 do presente processo.

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 230/2011-SMA
Concede Pensão a **MARIA APARECIDA ALVES DOS REIS**, esposa do ex-servidor **Waldemar dos Reis,** matrícula **113.298**, ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços , nível SA – 0 – VII - 16ª referência, falecido em 26 de dezembro de 2010.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 18 do presente processo.

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 124/2010-SMA
Concede Pensão a **MARIA NÉSIA MARCIANO**, pensionista do ex-servidor **Hamilton Lúcio,** matrícula **008.362**, ocupava o cargo de Gari - nível GA-2-I, 13ª referência, falecido em 23 de setembro de 2008.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 19 do presente processo.

- Onde se lê:

- … a contar de 01 de fevereiro de 2010.

- Passa-se a ler:

- … a contar de 23 de setembro de 2008.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 566/2012-SMA
Concede Pensão a **Maria Nonata Ferreira Barbosa**, esposa do ex-servidor **Samuel da Costa Barbosa**, matrícula **033.359**, ocupava o cargo de Borracheiro – nível GO-22, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 17 -verso do presente processo.

- Onde se lê:

- Art. 40º, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988.

- Passa-se a ler:

- Art. 40º, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 377/2012-SMA
Concede Pensão a **MARIRLENE CERQUEIRA TEIXEIRA**, esposa do ex-servidor **Luiz Teixeira,** matrícula **002.119**, ocupava o cargo de Administrador de empresas, nível GU 1-I, 11ª referência, falecido em 27 de abril de 2012.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 15 do presente processo.

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 645/2012-SMA
Concede Pensão a **REGINA COELI GONÇALVES DIAS**, esposa do ex-servidor **Antônio Jairo de Almeida Dias,** matrícula **038.82**, ocupava o cargo de Mestre, nível GO-62, 11ª referência, falecido em 20 de outubro de 2012.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 13 do presente processo.

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 07 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 78/2012-SMA
Concede Pensão a **SONIA REGINE PEREIRA CARVALHO DA CRUZ**, esposa do ex-servidor **Luiz Carlos da Cru,** matrícula **003.263**, ocupava o cargo de Técnico de Contabilidade - nível GT 1- II, , 15ª referência, falecido em 13/01/2012.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha nº 11 do presente processo.

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 568/2016 - CONCEDER, a contar de 01/09/2016 a 31/08/2017, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84 ao (a) servidor (a) LAIZA MARIA DE LIMA SANTOS, Matrícula: 353833 SME/PMVR.

PORTARIA 715/2016 - NOMEAR, a contar de 03/10/2016, JAIRO MARTINS DE FREITAS, no Cargo de Diretor, Símbolo D.A.S. 10 B, Do (a) Departamento De Telecomunicação Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

PORTARIA 719/2016 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL Servidor (a) MARIA DO LIVRAMENTO ALVES, Matrícula 366846 – SME/PMVR.

PORTARIA 720/2016 – NOMEAR, a contar de 29/09/2016, NILTON JOSE BUENO, matricula: 393100, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PROJETOS, do(a) Assessoria de Projetos do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo/PMVR e atribuir a Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 723/2016 - NOMEAR, a contar de 03/10/2016, SIMONE PETTERSEN MARCONI, matricula: 393002, no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do(a) Assessoria Técnica/PMVR.

PORTARIA 727/2016 - EXONERAR, A PEDIDO, DO CARGO DE SERVENTE Servidor (a) MARIA DE FATIMA SANTOS PAZZI, Matrícula 363413 – SME/PMVR

PORTARIA 728/2016 - PRORROGA, a contar de 29/10/2016 A 28/10/2017, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84 ao(a) servidor(a) JAQUELINE EVANGELISTA DE PAIVA, Matrícula: 185698 – SME/PMVR

PORTARIA 735/2016 - NOMEAR, a contar de 13/10/2016, LUCIANA SILVA ALVES, no Cargo de Assessor, Símbolo D.A.S. 8, Do (a) Assessoria Técnica Do(a) Gabinete Do Secretario - SMP Do(a) Secretaria Municipal De Planejamento/PMVR.

PORTARIA 740/2016 - CONSTITUIR COMISSÃO COMPOSTA POR ILSON DE AGUIAR LEAL SILVA, MATRÍCULA 067.814 - PMVR (PRESIDENTE); PABLO GONÇALVES CROVATTO, MATRÍCULA 390.429 - PMVR; E ALMIR PIRES DA CRUZ, MATRÍCULA 053.422 – PMVR.

PORTARIA 741/2016 - DISPENSAR, a contar de 29/09/2016,

ANGELA MARIA GOMES GUIMARAES, matrícula: 185647, da função de Diretora Escola III, Símbolo C.A.I. 08, Do (a) E. M. Dr. Hilton Rocha Do (a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

PORTARIA 742/2016 - DESIGNAR, a contar de 29/09/2016, ALINE APARECIDA SILVA, matrícula: 300233, na função de Diretora Escola III, Símbolo C.A.I. 08, Do (a) E. M. Dr. Hilton Rocha Do (a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

PORTARIA 744/2016 - NOMEAR, a contar de 03/10/2016, ANTONIO ROBERTO TAVARES, matricula 393126, no Cargo de Assessor Especial I, Símbolo D.A.S. 10 A, Do (a) Assessoria Técnica/PMVR e atribuir a Gratificação de Representação, no limite previsto, nos termos do Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 745/2016 - APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO POR 01 (UM) DIA, POR TER TRANSGREDIDO OS ÍTENS 21, 24 E 31 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA), TENDO COMO CIRSUNTÂNCIA ATENUANTE O QUE PREVÊ O ARTIGO 16, INCISO I E AGRAVANTE NO QUE PREVÊ O ARTIGO 17, INCISOS II E VI, LETRA "A" DO REFERIDO DECRETO, o (a) Servidor (a) EVERALDO BERTUCI- Matrícula: 178098 – SMA/PMVR.

Volta Redonda, 7 de Novembro de 2016.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §

R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	899.995,0	899.995,0	139.823,1	15,5	558.584,2	62,1	341.410,8
RECEITAS CORRENTES	808.310,5	808.310,5	131.313,8	16,2	544.131,9	67,3	264.178,6
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	147.114,4	147.114,4	18.568,0	12,6	127.013,0	86,3	20.101,4
Impostos	143.680,0	143.680,0	17.967,9	12,5	124.440,3	86,6	19.239,7
Taxas	3.434,4	3.434,4	600,1	17,5	2.572,7	74,9	861,7
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.736,0	23.736,0	6.771,8	28,5	9.178,5	38,7	14.557,5
Contribuições Sociais	23.736,0	23.736,0	6.771,8	28,5	9.178,5	38,7	14.557,5
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	11.030,4	11.030,4	2.236,4	20,3	9.589,9	86,9	1.440,5
Receitas Imobiliárias	756,0	756,0	129,6	17,1	1.705,5	225,6	-949,5
Receitas de Valores Imobiliários	6.158,4	6.158,4	1.640,1	26,6	6.203,8	100,7	-45,4
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	4.116,0	4.116,0	466,7	11,3	1.680,6	40,8	2.435,4
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	960,0	960,0	198,5	20,7	793,9	82,7	166,1
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	960,0	960,0	198,5	20,7	793,9	82,7	166,1
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	67.818,0	67.818,0	9.275,5	13,7	35.007,7	51,6	32.810,3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	494.328,3	494.328,3	73.182,2	14,8	321.760,5	65,1	172.567,8
Transferências Intergovernamentais	489.042,3	489.042,3	72.135,3	14,8	316.275,0	64,7	172.767,3
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	255,0	0,0	900,0	0,0	-900,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	5.286,0	5.286,0	791,9	15,0	4.585,5	86,7	700,5
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.323,4	63.323,4	21.081,4	33,3	40.788,4	64,4	22.535,0
Multas e Juros de Mora	5.897,5	5.897,5	1.049,8	17,8	3.426,2	58,1	2.471,3
Indenizações e Restituições	41.562,9	41.562,9	3.400,4	8,2	11.096,7	26,7	30.466,2
Receita da Dívida Ativa	10.839,0	10.839,0	1.825,6	16,8	9.611,4	88,7	1.227,6
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	5.024,0	5.024,0	14.805,6	294,7	16.654,1	331,5	-11.630,1
RECEITAS DE CAPITAL	91.684,5	91.684,5	8.509,3	9,3	14.452,3	15,8	77.232,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Operações de Crédito Internas	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0

Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	120,0	120,0	0,0	0,0	594,6	495,5	-474,6
Alienação de Bens Móveis	120,0	120,0	0,0	0,0	594,6	495,5	-474,6
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.564,5	31.564,5	8.509,3	27,0	13.857,7	43,9	17.706,8
Transferências Intergovernamentais	6.000,0	6.000,0	947,4	15,8	3.599,6	60,0	2.400,4
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	25.564,5	25.564,5	7.561,9	29,6	10.258,1	40,1	15.306,4
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Dív. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	899.995,0	899.995,0	139.823,1	15,5	558.584,2	62,1	341.410,8
OPERAÇOES DE CREDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	899.995,0	899.995,0	139.823,1	15,5	558.584,2	62,1	341.410,8
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	899.995,0	899.995,0	139.823,1	15,5	558.584,2	62,1	341.410,8
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:30h Anexo 1 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:30h Anexo 1 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2016 (f)		No Bimestre	Até 08/2016 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	879.190,0	876.740,0	108.642,0	583.213,7	293.526,3	129.941,3	473.037,7	403.702,3	393.259,8
DESPESAS CORRENTES	786.225,9	793.765,4	100.689,7	537.583,8	256.181,6	121.473,4	446.037,0	347.728,4	372.252,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	401.619,5	396.219,5	53.180,7	276.747,0	119.472,5	61.911,9	259.811,8	136.407,7	212.792,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.205,0	7.305,0	641,5	3.455,9	3.849,1	908,7	3.240,6	4.064,4	3.172,7
OUTRAS CORRENTES	377.401,4	390.240,9	46.867,5	257.380,9	132.860,0	58.652,8	182.984,6	207.256,3	156.287,9
DESPESAS DE CAPITAL	92.864,1	82.874,6	7.952,3	45.629,9	37.244,7	8.467,9	27.000,7	55.873,9	21.006,9
INVESTIMENTOS	78.582,1	70.865,6	6.815,9	34.958,7	35.906,9	6.228,8	18.880,6	51.985,0	13.887,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	108,0	958,0	0,0	927,6	30,4	0,0	927,6	30,4	927,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.174,0	11.051,0	1.136,4	9.743,6	1.307,4	2.239,1	7.192,5	3.858,5	6.192,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100,0	100,0	0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	100,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	879.190,0	876.740,0	108.642,0	583.213,7	293.526,3	129.941,3	473.037,7	403.702,3	393.259,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	879.190,0	876.740,0	108.642,0	583.213,7	293.526,3	129.941,3	473.037,7	403.702,3	393.259,8
SUPERÁVIT (XIII)							85.546,5		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	879.190,0	876.740,0	108.642,0	583.213,7	293.526,3	129.941,3	558.584,2	403.702,3	393.259,8

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2016 (f)		No Bimestre	Até 08/2016 (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2016 | Data de Emissão: 04/10/2016 22:30h | Anexo 1 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 4,9
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 08/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2016 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	879.190,0	876.740,0	108.641,9	583.213,6	100,0	293.526,4	129.941,3	473.037,7	100,0	403.702,3	0,0
Legislativa	**31.570,0**	**31.570,0**	**316,8**	**28.859,0**	**4,9**	**2.711,0**	**5.421,2**	**20.629,0**	**4,4**	**10.941,0**	
Ação Legislativa	31.570,0	31.570,0	316,8	28.859,0	4,9	2.711,0	5.421,2	20.629,0	4,4	10.941,0	
Administração	**136.293,2**	**136.286,7**	**15.236,3**	**86.665,6**	**14,9**	**49.621,1**	**19.360,0**	**72.394,5**	**15,3**	**63.892,3**	
Administração Geral	86.016,3	86.579,8	9.912,9	47.649,1	8,2	38.930,8	10.036,9	43.311,9	9,2	43.267,9	
Administração Financeira	12.358,0	12.360,0	2.109,2	8.382,3	1,4	3.977,7	2.377,9	7.547,7	1,6	4.812,3	
Tecnologia da Informação	3.810,0	3.925,0	624,5	2.528,9	0,4	1.396,1	642,0	2.527,1	0,5	1.397,9	
Formação de Recursos Humanos	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0	
Administração de Receitas	30,0	28,0	0,0	0,0	0,0	28,0	0,0	0,0	0,0	28,0	
Comunicação Social	11,9	11,9	0,0	0,0	0,0	11,9	0,0	0,0	0,0	11,9	
Policiamento	475,0	475,0	-4,7	28,3	0,0	446,7	0,0	28,3	0,0	446,7	
Defesa Civil	25,0	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0	
Assistência Comunitária	815,0	815,0	0,0	504,2	0,1	310,9	147,0	343,7	0,1	471,3	
Previdência do Regime Estatutário	99,0	99,0	0,0	55,6	0,0	43,5	9,3	32,4	0,0	66,6	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.425,0	9.125,0	29,8	5.984,6	1,0	3.140,4	631,9	1.466,2	0,3	7.658,8	

Serviços Urbanos	21.570,0	22.185,0	2.524,6	21.422,6	3,7	762,4	5.489,3	17.100,0	3,6	5.085,0
Desenvolvimento Científico	85,0	85,0	0,0	0,0	0,0	85,0	0,0	0,0	0,0	85,0
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Promoção Industrial	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
Promoção Comercial	90,0	90,0	0,0	0,0	0,0	90,0	0,0	0,0	0,0	90,0
Turismo	85,0	85,0	0,0	0,0	0,0	85,0	0,0	0,0	0,0	85,0
Lazer	314,0	314,0	39,9	110,1	0,0	203,9	25,8	37,1	0,0	276,9
Segurança Pública	**120,0**	**120,0**	**8,0**	**8,0**	**0,0**	**112,0**	**8,0**	**8,0**	**0,0**	**112,0**
Policiamento	120,0	120,0	8,0	8,0	0,0	112,0	8,0	8,0	0,0	112,0
Assistência Social	**31.349,0**	**32.539,0**	**3.670,2**	**21.943,7**	**3,8**	**10.595,3**	**4.079,6**	**16.081,0**	**3,4**	**16.458,0**
Administração Geral	17.082,0	17.897,0	1.952,2	13.266,4	2,3	4.630,6	2.493,7	10.802,7	2,3	7.094,3
Assistência ao Idoso	567,0	377,0	0,0	162,6	0,0	214,4	31,2	100,2	0,0	276,8
Assistência ao Portador de Deficiência	481,0	451,0	1,8	315,2	0,1	135,8	64,5	209,4	0,0	241,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.778,0	2.683,0	270,8	1.545,6	0,3	1.137,4	372,2	1.255,4	0,3	1.427,6
Assistência Comunitária	10.341,0	11.047,0	1.445,4	6.653,8	1,1	4.393,2	1.118,0	3.713,2	0,8	7.333,8
Atenção Básica	100,0	84,0	0,0	0,0	0,0	84,0	0,0	0,0	0,0	84,0
Previdência Social	**57.330,0**	**56.330,0**	**8.964,2**	**37.314,8**	**6,4**	**19.015,2**	**9.140,3**	**37.314,8**	**7,9**	**19.015,2**
Administração Geral	57.330,0	56.330,0	8.964,2	37.314,8	6,4	19.015,2	9.140,3	37.314,8	7,9	19.015,2

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:30h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 29,3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2016 (d)	% (d/total d)	
Saúde	**260.685,0**	**272.384,0**	**39.490,5**	**170.901,8**	**29,3**	**101.482,2**	**38.623,9**	**131.752,8**	**27,9**	**140.631,3**
Administração Geral	47.370,0	49.870,0	7.299,2	33.328,2	5,7	16.541,8	7.431,2	32.430,4	6,9	17.439,6
Atenção Básica	26.810,0	24.740,0	2.272,4	8.803,3	1,5	15.936,7	2.037,7	4.370,3	0,9	20.369,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.540,0	191.894,0	29.172,7	126.775,2	21,7	65.118,8	28.682,1	94.046,5	19,9	97.847,5
Suporte Profilático e Terapêutico	3.231,0	3.231,0	633,7	1.408,3	0,2	1.822,7	363,2	584,8	0,1	2.646,2
Vigilância Sanitária	215,0	215,0	6,4	20,1	0,0	194,9	6,9	18,4	0,0	196,6
Vigilância Epidemiológica	2.484,0	2.399,0	106,1	566,6	0,1	1.832,4	102,8	302,2	0,1	2.096,8
Alimentação e Nutrição	35,0	35,0	0,0	0,0	0,0	35,0	0,0	0,0	0,0	35,0
Trabalho	**1.320,0**	**1.320,0**	**219,8**	**784,8**	**0,1**	**535,2**	**219,8**	**784,8**	**0,2**	**535,2**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.300,0	1.300,0	219,8	784,8	0,1	515,2	219,8	784,8	0,2	515,2
Relações de Trabalho	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0
Educação	**197.901,2**	**199.629,7**	**29.759,3**	**139.062,6**	**23,8**	**60.567,1**	**33.286,8**	**127.093,9**	**26,9**	**72.535,8**
Administração Geral	58.190,0	58.190,0	7.159,7	41.889,0	7,2	16.301,0	10.859,8	39.357,7	8,3	18.832,3
Formação de Recursos Humanos	180,0	180,0	0,0	159,3	0,0	20,7	30,5	104,7	0,0	75,3
Ensino Fundamental	133.214,5	133.362,0	20.514,3	91.793,5	15,7	41.568,5	20.003,9	83.369,1	17,6	49.992,9
Ensino Profissional	33,5	33,5	0,0	1,9	0,0	31,6	0,0	1,9	0,0	31,6
Educação Infantil	3.842,2	5.423,2	1.582,7	3.342,5	0,6	2.080,7	1.825,3	2.662,7	0,6	2.760,5
Educação de Jovens e Adultos	301,0	301,0	34,3	126,2	0,0	174,8	34,3	126,2	0,0	174,8
Educação Especial	630,0	630,0	168,3	448,7	0,1	181,3	112,2	392,6	0,1	237,4
Serviço da Dívida Interna	1.510,0	1.510,0	300,0	1.301,5	0,2	208,5	420,9	1.078,9	0,2	431,1
Cultura	**3.814,0**	**5.159,0**	**512,4**	**2.341,5**	**0,4**	**2.817,5**	**553,2**	**1.946,0**	**0,4**	**3.213,0**
Difusão Cultural	3.814,0	5.159,0	512,4	2.341,5	0,4	2.817,5	553,2	1.946,0	0,4	3.213,0
Urbanismo	**6.590,3**	**4.374,3**	**257,4**	**919,1**	**0,2**	**3.455,2**	**130,8**	**230,7**	**0,0**	**4.143,6**
Infra-estrutura Urbana	3.164,0	1.356,0	47,3	205,5	0,0	1.150,5	65,0	74,6	0,0	1.281,4
Serviços Urbanos	699,0	299,0	31,5	45,9	0,0	253,1	0,0	0,0	0,0	299,0
Saneamento Básico Urbano	147,0	147,0	0,0	0,0	0,0	147,0	0,0	0,0	0,0	147,0
Preservação e Conservação Ambiental	503,0	463,0	0,0	0,0	0,0	463,0	0,0	0,0	0,0	463,0
Recuperação de Áreas Degradadas	1.997,3	2.079,3	178,6	667,8	0,1	1.411,5	65,7	156,1	0,0	1.923,2
Transporte Rodoviário	80,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Habitação	**466,7**	**466,7**	**68,7**	**68,7**	**0,0**	**398,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**466,7**
Habitação Urbana	466,7	466,7	68,7	68,7	0,0	398,0	0,0	0,0	0,0	466,7
Saneamento	**81.509,0**	**82.124,0**	**2.613,3**	**61.451,5**	**10,5**	**20.672,5**	**9.973,0**	**38.483,0**	**8,1**	**43.641,0**
Administração Geral	38.029,0	40.809,0	1.391,3	34.382,8	5,9	6.426,2	5.202,9	21.175,2	4,5	19.633,8
Saneamento Básico Urbano	43.320,0	41.255,0	1.222,0	27.065,7	4,6	14.189,3	4.770,0	17.307,8	3,7	23.947,2
Desporto Comunitário	160,0	60,0	0,0	3,1	0,0	56,9	0,0	0,0	0,0	60,0

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 0,0
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2016 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	**1.020,0**	**902,0**	**7,0**	**17,3**	**0,0**	**884,7**	**0,0**	**10,3**	**0,0**	**891,7**
Preservação e Conservação Ambiental	779,0	661,0	7,0	17,3	0,0	643,7	0,0	10,3	0,0	650,7
Controle Ambiental	177,0	177,0	0,0	0,0	0,0	177,0	0,0	0,0	0,0	177,0
Recuperação de Áreas Degradadas	13,0	13,0	0,0	0,0	0,0	13,0	0,0	0,0	0,0	13,0
Recursos Hídricos	51,0	51,0	0,0	0,0	0,0	51,0	0,0	0,0	0,0	51,0
Agricultura	**154,0**	**158,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**158,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**158,0**
Promoção da Produção Vegetal	40,0	44,0	0,0	0,0	0,0	44,0	0,0	0,0	0,0	44,0
Promoção da Produção Animal	45,0	45,0	0,0	0,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	45,0
Defesa Sanitária Animal	69,0	69,0	0,0	0,0	0,0	69,0	0,0	0,0	0,0	69,0
Comunicações	**2.480,0**	**2.480,0**	**600,0**	**1.898,0**	**0,3**	**582,0**	**374,8**	**1.477,0**	**0,3**	**1.003,0**
Telecomunicações	2.480,0	2.480,0	600,0	1.898,0	0,3	582,0	374,8	1.477,0	0,3	1.003,0
Energia	**11.663,0**	**11.339,0**	**2.307,7**	**8.525,3**	**1,5**	**2.813,7**	**2.358,1**	**8.326,0**	**1,8**	**3.013,0**
Serviços Urbanos	11.115,0	10.949,0	2.307,7	8.525,3	1,5	2.423,7	2.358,1	8.326,0	1,8	2.623,0
Consevação de Energia	545,0	387,0	0,0	0,0	0,0	387,0	0,0	0,0	0,0	387,0
Energia Elétrica	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	3,0
Transporte	**28.613,6**	**13.473,1**	**1.054,2**	**4.938,2**	**0,8**	**8.534,9**	**1.035,8**	**3.149,9**	**0,7**	**10.323,2**
Administração Geral	2.776,0	3.039,5	606,7	2.004,5	0,3	1.035,0	469,1	1.837,2	0,4	1.202,3
Infra-estrutura Urbana	667,0	647,0	144,1	363,0	0,1	284,0	87,6	292,9	0,1	354,1
Transporte Aéreo	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Transporte Rodoviário	25.090,6	9.706,6	303,4	2.570,7	0,4	7.135,9	479,1	1.019,9	0,2	8.686,7
Transportes Especiais	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
Desporto e Lazer	**12.581,0**	**16.057,5**	**2.981,7**	**9.511,5**	**1,6**	**6.546,0**	**3.559,3**	**7.529,2**	**1,6**	**8.528,3**
Administração Geral	7.525,0	7.574,0	891,4	3.852,4	0,7	3.721,7	886,2	3.349,2	0,7	4.224,8
Desporto Comunitário	1.706,0	3.423,5	989,0	2.414,5	0,4	1.009,0	610,0	1.519,3	0,3	1.904,2
Lazer	3.350,0	5.060,0	1.101,3	3.244,6	0,6	1.815,4	2.063,2	2.660,7	0,6	2.399,3
Encargos especiais	**13.730,0**	**10.027,0**	**574,7**	**8.002,3**	**1,4**	**2.024,7**	**1.816,8**	**5.826,8**	**1,2**	**4.200,2**
Administração Financeira	12.010,0	8.987,0	551,4	7.912,2	1,4	1.074,8	1.793,5	5.736,7	1,2	3.250,3
Outros Encars Especiais	1.720,0	1.040,0	23,3	90,1	0,0	949,9	23,3	90,1	0,0	949,9
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	879.190,0	876.740,0	108.641,9	583.213,6	100,00	293.526,4	129.941,3	473.037,7	100,00	403.702,3

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2016 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:30h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	64.140,1	65.106,9	58.132,1	78.007,7	101.726,0	68.621,8	86.673,4	62.141,7	63.942,4	60.093,3	60.567,5	78.461,9	847.613,8	867.468,2
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	9.769,1	8.641,9	7.824,7	9.741,5	42.618,1	9.066,4	28.474,5	9.679,0	8.946,9	9.660,1	9.590,6	8.977,4	162.950,2	147.114,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.012,5	907,0	623,8	965,4	34.060,3	1.107,9	20.987,0	2.459,3	1.760,1	1.746,2	1.661,0	1.419,8	68.700,3	58.200,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.515,0	6.626,8	5.935,0	6.807,0	7.019,1	6.413,1	5.869,2	5.769,8	5.527,1	6.066,2	5.678,8	5.587,5	74.814,6	72.200,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	360,2	249,0	275,2	604,4	395,5	555,8	553,9	403,1	654,2	740,9	1.140,9	1.137,2	7.070,3	5.500,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	620,3	612,2	680,0	1.043,3	812,7	674,1	721,5	735,2	721,2	718,7	817,5	525,1	8.681,8	7.780,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	261,1	246,9	310,7	331,4	330,5	315,5	342,9	311,6	284,3	388,1	292,4	307,8	3.723,2	3.434,4

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	696,1	163,0	158,9	6.208,4	145,0	111,3	212,8	168,2	1.283,3	486,0	162,6	6.609,2	16.403,8	23.736,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.673,6	2.046,1	1.037,1	2.064,9	1.066,1	968,3	2.211,8	1.048,5	1.023,9	1.044,8	1.069,6	1.176,8	16.411,5	11.030,4
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	97,3	213,9	112,0	118,3	110,3	71,9	150,0	67,9	64,4	130,8	84,8	113,7	1.335,3	960,0
RECEITA DE SERVIÇOS	3.541,6	3.591,6	3.593,9	3.864,1	3.363,6	4.002,9	4.740,4	4.280,3	5.107,4	4.247,6	4.495,8	4.779,7	49.588,9	67.818,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.417,3	44.819,0	39.625,9	51.091,5	50.517,8	51.148,9	47.462,9	43.483,5	44.604,8	41.741,0	41.862,7	39.045,0	538.810,3	553.486,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.148,7	3.583,8	4.046,4	6.842,2	4.406,9	5.516,8	3.351,0	3.983,6	5.297,3	4.376,4	4.862,8	3.934,9	53.340,8	57.728,5
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	60,6	60,6	60,6	60,6	56,9	56,9	56,9	56,9	56,9	56,9	56,9	56,9	697,6	764,0
Cota-Parte do ITR	1,1	281,1	0,1	2,6	0,0	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0	0,3	0,0	285,4	14,5
Cota-Parte do ICMS (100%)	18.357,6	19.056,2	15.939,4	21.480,2	17.146,4	14.915,3	17.720,3	17.434,9	15.600,2	14.974,5	14.664,0	14.613,4	201.901,4	213.448,0
Cota-Parte do IPVA	601,0	454,6	392,6	432,3	6.013,7	8.096,0	4.277,9	2.706,4	1.553,9	1.235,3	694,2	646,8	27.104,7	21.059,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	376,2	398,7	381,5	368,9	461,4	383,5	366,9	347,9	433,2	385,0	344,2	392,6	4.640,0	4.897,5
Transferências do FUNDEB	8.851,8	9.211,1	7.985,9	10.646,7	10.117,8	11.019,6	10.989,0	8.888,9	10.054,0	8.413,8	8.086,3	8.749,1	113.014,0	115.410,0
Outras Transferências Correntes	12.020,3	11.773,9	10.819,4	11.258,0	12.314,7	11.160,8	10.700,8	10.064,8	11.609,3	12.299,1	13.154,0	10.651,3	137.826,4	140.164,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.946,1	5.630,4	5.779,6	4.929,0	3.915,1	3.262,1	3.421,0	3.414,3	2.911,7	2.783,0	3.321,4	17.760,1	62.073,8	63.323,4
DEDUÇÕES (II)	4.562,7	4.822,2	4.223,6	10.884,5	5.746,4	5.892,1	5.368,8	5.011,6	5.758,2	4.373,7	3.934,5	10.425,2	71.003,5	82.628,6
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	53,2	53,8	56,6	5.480,5	128,8	96,2	212,8	105,6	1.169,1	48,6	147,5	6.494,8	14.047,5	7.724,0
Servidor	53,2	53,8	56,6	5.480,5	128,8	96,2	212,8	105,6	1.169,1	48,6	147,5	6.494,8	14.047,5	7.724,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,5	1,7	2,9	5,0	0,5	2,1	1,3	0,0	0,8	3,9	0,5	1,4	20,6	15.746,9
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	4.509,0	4.766,7	4.164,1	5.399,0	5.617,1	5.793,8	5.154,7	4.906,0	4.588,3	4.321,2	3.786,5	3.929,0	56.936,4	59.157,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	59.577,4	60.283,7	53.908,5	67.123,2	95.979,6	62.729,7	81.304,6	57.130,1	58.184,2	55.719,6	56.633,0	68.036,7	776.610,3	784.839,6

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 776.610.163,38

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:31h Anexo 3 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2016	Até 4º Bim/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.202,0	1.202,0	12.482,7	9.002,7
RECEITAS CORRENTES	1.202,0	1.202,0	12.482,7	9.002,7
Receita de Contribuições do Segurados	7.724,0	7.724,0	8.403,5	1.465,4
Pessoal Civil	7.724,0	7.724,0	8.403,5	1.465,4
Contribuição do Servidor Ativo Civil	7.202,0	7.202,0	7.792,0	1.054,9
Contribuição do Servidor Inativo Civil	434,0	434,0	398,2	410,5
Contribuição de Pensionista Civil	88,0	88,0	213,3	0,0
Outras Receitas de Contribuições	16.012,0	16.012,0	775,0	3.124,8
Receita Patrimonial	40,0	40,0	2.417,4	1.268,9
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	40,0	40,0	2.417,4	1.268,9
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	-22.574,0	-22.574,0	886,8	3.143,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.746,9	15.746,9	10,5	13,5
Demais Receitas Correntes	-38.320,9	-38.320,9	876,3	3.130,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	1.202,0	1.202,0	12.482,7	9.002,7

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2016	4º Bim/2015	4º Bim/2016	4º Bim/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	9.380,0	10.735,0	72.851,9	68.333,8	71.864,6	67.400,8
ADMINISTRAÇÃO	-88.040,0	-86.685,0	8.612,4	7.131,8	7.625,1	6.198,8
Despesas Correntes	-88.060,0	-86.705,0	8.581,8	7.110,0	7.594,5	6.178,7
Despesas de Capital	20,0	20,0	30,6	21,8	30,6	20,1
PREVIDÊNCIA SOCIAL	97.420,0	97.420,0	64.239,5	61.202,0	64.239,5	61.202,0
Pessoal Civil	97.420,0	97.420,0	64.239,5	61.202,0	64.239,5	61.202,0
Aposentadorias	83.000,0	83.000,0	54.858,4	52.413,0	54.858,4	52.413,0
Pensões	14.420,0	14.420,0	9.381,1	8.789,0	9.381,1	8.789,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	9.380,0	10.735,0	72.851,9	68.333,8	71.864,6	67.400,8
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	-8.178,0	-9.533,0	--	--	-59.381,9	-58.398,1

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2016	Até 4º Bim/2015
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Ago/2016	Dez/2015
Caixa	0,0	0,2
Bancos Conta Movimento	608,6	111,4
Investimentos	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,2

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:31h Anexo 4 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2016	Até 4º Bim/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Patronal	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2016	Até 4º Bim/2015	Até 4º Bim/2016	Até 4º Bim/2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:31h Anexo 4 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5 R$ Milhares

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/Jun/2016 (b)	Em 31/Ago/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	120.524,8	121.179,9	119.533,1
DEDUÇÕES (II)	0,0	26.540,3	25.275,7
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.075,7	10.804,3	3.843,1
Demais Haveres Financeiros	36.027,3	38.316,6	38.410,4
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	60.810,5	22.580,6	16.977,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	120.524,8	94.639,6	94.257,4
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-2.951,1	1.489,4	1.470,5
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	123.475,9	93.150,2	92.786,9

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2016 até Ago/2016 (c - a)

VALOR	-363,3	-30.689,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2015	Em 30/Jun/2016	Em 31/Ago/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	23.113,1	28.246,5	30.973,7
Ativo Disponível	23.695,9	28.430,7	31.013,7
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	582,8	184,2	40,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-23.113,1	-28.246,5	-30.973,7
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-23.113,1	-28.246,5	-30.973,7

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2016 Emissão: 04/10/2016 22:32h Anexo 5 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6 R$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	802.165,1	537.927,9	504.220,3
Receitas Tributárias	147.114,4	127.013,0	117.919,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	58.200,0	65.201,8	57.801,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	72.200,0	47.930,8	48.554,4
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	5.500,0	5.581,6	3.960,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	7.780,0	5.726,1	5.263,7
Outras Receitas Tributárias	3.434,4	2.572,7	2.340,0
Receita de Contribuição	23.736,0	9.178,5	4.590,2
Receita Previdenciária	23.736,0	9.178,5	4.590,2
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	4.885,0	3.386,0	2.164,6
Receita Patrimonial	11.030,4	9.589,8	7.937,6
(-)Aplicações Financeiras	6.145,4	6.203,8	5.773,0
Transferências Correntes[1]	494.328,3	321.760,4	318.079,9
Cota Parte FPM (80%)	46.182,8	28.911,7	28.187,5
Cota Parte ICMS (80%)	170.983,2	101.655,3	108.556,8

L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	611,2	364,5	388,1
Convênios	5.286,0	4.585,5	2.977,0
Outras Transferências Correntes	271.265,1	186.243,4	177.970,5
Demais Receitas Correntes	132.101,4	76.590,0	61.465,8
Dívida Ativa	10.839,0	9.611,4	6.188,6
Diversas Receitas Correntes	121.262,4	66.978,6	55.277,2
RECEITAS DE CAPITAL (II)	91.684,5	14.452,4	5.066,4
Operações de Crédito (III)	60.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	120,0	594,6	0,0
Transferências de Capital	31.564,5	13.857,8	5.066,4
Convênios	25.564,5	10.258,1	3.875,3
Outras Transferências de Capital	6.000,0	3.599,7	1.191,1
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	31.564,5	13.857,8	5.066,4
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	833.729,6	551.785,7	509.286,7

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	793.765,4	537.583,8	535.935,2	446.037,0	443.303,6
Pessoal e Encargos Sociais	396.219,5	276.747,0	260.932,3	259.811,8	248.754,2
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.305,0	3.455,9	3.519,6	3.240,6	2.826,9
Outras Despesas Correntes	390.240,9	257.380,9	271.483,2	182.984,6	191.722,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	786.460,4	534.127,9	532.415,6	442.796,4	440.476,7
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	82.874,6	45.629,9	45.610,8	27.000,6	26.945,3
Investimentos	70.865,6	34.958,7	37.873,7	18.880,6	21.522,2
Inversões Financeiras	958,0	927,6	0,0	927,6	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	958,0	927,6	0,0	927,6	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	11.051,0	9.743,6	7.737,1	7.192,5	5.423,1
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	71.823,6	35.886,3	37.873,7	19.808,1	21.522,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	858.384,0	570.014,2	570.289,3	462.604,5	461.998,9
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-24.654,4	-18.228,5	-61.002,6	89.181,2	47.287,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2015	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2015								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA VOLTA REDONDA	7.294,3	19.130,8	3.985,0	15.056,7	7.383,4	42.782,2	42.323,7	11.715,8	23.166,8	50.223,3
INSTITUTO PESQUISA VOLTA REDONDA - IF	0,0	108,6	0,0	108,6	0,0	149,4	0,0	0,0	0,0	149,4
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO V. RED	38,8	8.479,3	8.418,1	82,3	17,7	0,0	1.122,6	722,6	400,0	0,0
SERV AUTÔNOMO HOSPITALAR - VOLTA RE	367,1	3.394,8	9,0	3.927,1	-174,2	12.130,6	11.597,1	2.650,7	5.094,8	15.982,2
SUPERINTENDÊNCIA SERV ROD VOLTA RE	7,8	0,0	0,0	0,0	7,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDACAO BEATRIZ GAMA - VOLTA REDON	0,0	582,8	0,0	542,7	40,1	1,4	0,0	0,0	0,0	1,4
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA REDONI	8.571,2	46,8	0,0	32,8	8.585,2	31,1	383,2	18,3	233,6	162,4
FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA	1.173,8	12.754,0	1,4	11.230,3	2.696,1	12.099,7	28.548,0	10.843,0	11.245,2	18.559,5
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA V	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO COMUNITARIO VOLTA REDONDA -	-552,6	0,3	1,1	520,6	-1.074,0	662,9	1.999,0	130,3	571,1	1.960,5
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDON	0,0	366,7	0,0	366,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CI	-489,1	28,0	0,0	5,7	-466,8	147,1	354,9	0,0	35,0	467,0
LEGISLATIVO										
CAMARA VOLTA REDONDA	21,0	283,7	21,3	283,7	-0,3	95,7	92,0	109,8	77,5	0,4
TOTAL (I)	16.432,3	45.175,8	12.435,9	32.157,2	17.015,0	68.100,1	86.420,5	26.190,5	40.824,0	87.506,1
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CI	3,0	0,0	0,0	0,0	3,0	68,4	0,0	0,0	0,0	68,4
TOTAL (II)	3,0	0,0	0,0	0,0	3,0	68,4	0,0	0,0	0,0	68,4
TOTAL (I + II)	16.435,3	45.175,8	12.435,9	32.157,2	17.018,0	68.168,5	86.420,5	26.190,5	40.824,0	87.574,5

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:32h Anexo 7 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$ Milhares

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2016 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	153.128,0	153.128,0	135.891,3	88,74
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.648,0	67.648,0	76.652,8	113,31
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	58.200,0	58.200,0	65.201,8	112,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.758,0	1.758,0	3.149,0	179,12
Dívida Ativa do IPTU	7.690,0	7.690,0	8.302,0	107,96
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.500,0	5.500,0	5.581,6	101,48
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.500,0	5.500,0	5.581,6	101,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.200,0	72.200,0	47.930,8	66,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.200,0	72.200,0	47.930,8	66,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.780,0	7.780,0	5.726,1	73,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.780,0	7.780,0	5.726,1	73,60
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	297.911,5	297.911,5	191.583,9	64,31
2.1-Cota-Parte FPM	57.728,5	57.728,5	35.719,7	61,88
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	57.728,5	57.728,5	34.039,8	58,97
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	1.679,9	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	213.448,0	213.448,0	127.069,1	59,53
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	764,0	764,0	455,6	59,63
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	4.897,5	4.897,5	3.114,7	63,60
2.5-Cota-Parte ITR	14,5	14,5	0,5	3,45
2.6-Cota-Parte IPVA	21.059,0	21.059,0	25.224,3	119,78
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	451.039,5	451.039,5	327.475,2	72,60

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:32h Anexo 8 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2016 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	29.093,0	29.093,0	16.877,3	58,01
5.1-Transferências do Salário-Educação	25.896,5	25.896,5	14.312,9	55,27
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.586,5	2.586,5	2.235,5	86,43
5.4-Transferências Diretas - PNATE	3,0	3,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	607,0	607,0	328,9	54,18
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2,5	2,5	1,3	52,00
6.1- Transferências de Convênios	0,5	0,5	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	2,0	2,0	1,3	65,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	29.095,5	29.095,5	16.878,6	58,01

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2016 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	59.157,7	59.157,7	38.096,3	64,40
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.545,7	11.545,7	6.808,0	58,97
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	42.464,8	42.464,8	25.413,8	59,85
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	152,8	152,8	91,1	59,62
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	979,5	979,5	738,4	75,39
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	2,9	2,9	0,1	3,45
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.012,0	4.012,0	5.044,9	125,75
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	115.783,0	115.783,0	76.728,0	66,27
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	115.410,0	115.410,0	76.318,3	66,13
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	373,0	373,0	409,7	109,84
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	56.252,3	56.252,3	38.222,0	67,95

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bim/2016 (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2016 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE	73.982,0	71.861,0	57.477,6	79,98	57.477,6	79,98
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	73.982,0	71.861,0	57.477,6	79,98	57.477,6	79,98
14-OUTRAS DESPESAS	32.774,2	29.809,2	13.330,0	44,72	10.787,2	36,19
14.1-Com Educação Infantil	957,2	957,2	550,2	57,48	115,6	12,08
14.2-Com Ensino Fundamental	31.817,0	28.852,0	12.779,8	44,29	10.671,6	36,99
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	106.756,2	101.670,2	70.807,6	69,64	68.264,8	67,14

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	68.264,80
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	74,91
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100	14,06
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	11,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016	0,00

SIGFIS - Versão 2016 — Data de Emissão: 04/10/2016 22:32h — Anexo 8 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$ Milhares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2016 (b)	% (c=b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	112.759,9	112.759,9	81.868,8	72,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% =(e/d)x1	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	% =(f/d)x1(
23-EDUCAÇAO INFANTIL	2.577,2	2.577,2	1.317,5	51,12	882,9	34,26
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	957,2	957,2	550,2	57,48	115,6	12,08
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.620,0	1.620,0	767,3	47,36	767,3	47,36
24-ENSINO FUNDAMENTAL	124.523,5	117.967,5	77.666,6	65,84	75.462,9	63,97
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	105.799,0	100.713,0	70.257,4	69,76	68.149,2	67,67
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.724,5	17.254,5	7.409,2	42,94	7.313,7	42,39
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	9,0	9,0	1,5	16,67	1,5	16,67
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇOES TIPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	127.109,7	120.553,7	78.985,6	65,52	76.347,3	63,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	38.222,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	409,70
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	38.631,70
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	37.714,10
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	11,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (e)	% (f)=(e/d	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.218,5	3.963,5	1.574,8	39,73	286,3	7,22
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.605,0	8.605,0	4.763,6	55,36	4.326,5	50,28
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO	11.823,5	12.568,5	6.338,4	50,43	4.612,8	36,70
(40+41+42+43)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	138.933,2	133.122,2	85.324,0	64,09	80.960,1	60,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	**0,00**
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	**76.318,30**
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**0,00**
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	**409,70**
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	**76.728,00**

FONTE :

[1] Caput do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	8.082,50
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	7.313,70
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	767,30
Outras Despesas com Ensino	1,50
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	38.096,30
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	29.353,70
Despesas com Ensino Fundamental	29.353,70
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	75.531,00

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	23,06
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	74,91

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:32h Anexo 8 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

ADCT, art 77 - Anexo 12 R$ Milhares

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2016 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	153.128,0	153.128,0	135.891,3	88,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	58.200,0	58.200,0	65.201,8	112,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.500,0	5.500,0	5.581,6	101,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.200,0	72.200,0	47.930,8	66,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.780,0	7.780,0	5.726,1	73,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.758,0	1.758,0	3.149,0	179,12
Dívida Ativa dos Impostos	7.690,0	7.690,0	8.302,0	107,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	297.911,5	297.911,5	189.904,0	63,75
Cota-Parte FPM	57.728,5	57.728,5	34.039,8	58,97
Cota-Parte ITR	14,5	14,5	0,5	3,45
Cota-Parte IPVA	21.059,0	21.059,0	25.224,3	119,78
Cota-Parte ICMS	213.448,0	213.448,0	127.069,1	59,53
Cota-Parte IPI-Exportação	4.897,5	4.897,5	3.114,7	63,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	764,0	764,0	455,6	59,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	764,0	764,0	455,6	59,63
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**451.039,5**	**451.039,5**	**325.795,3**	**72,23**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2016 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	20,0	20,0	15,5	77,50
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,00
Provenientes dos Estados	20,0	20,0	15,5	77,50
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00

Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	20,0	20,0	15,5	77,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2016 (f)	% (f/e)	Até 4º Bim/2016 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	143.035,0	140.705,0	91.760,2	65,21	80.453,9	57,18
Pessoal e Encargos Sociais	58.210,0	54.660,0	35.653,9	65,23	35.473,5	64,90
Juros e Encargos da Dívida	1.000,0	1.000,0	600,0	60,00	523,4	52,34
Outras Despesas Correntes	83.825,0	85.045,0	55.506,3	65,27	44.457,0	52,27
DESPESAS DE CAPITAL	4.281,0	4.091,0	2.485,0	60,74	1.621,4	39,63
Investimentos	3.281,0	3.091,0	1.519,6	49,16	885,0	28,63
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	1.000,0	1.000,0	965,4	96,54	736,4	73,64
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	147.316,0	144.796,0	94.245,2	65,09	82.075,3	56,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2016 (h)	% (h/IVf)	Até 4º Bim/2016 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.440,0	6.440,0	4.276,6	4,54	4.276,6	5,21
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO			0,0	0,00		
DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO			0,0	0,00		
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA			0,0	0,00		
AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO			0,0	0,00		
NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES[3]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.440,0	6.440,0	4.276,6	4,54	4.276,6	5,21
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,0	0,00		
(VI) = (IV - V)	140.876,0	138.356,0	89.968,6	95,46	77.798,7	94,79

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:33h Anexo 12 do RREO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	23,88 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] [6]	28.929,4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	**0,0**	**0,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)

		(j)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2016 (l)	% (l / total l)	Até 4º Bim/2016 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	26.810,0	24.740,0	8.803,3	5,15	4.370,3	3,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.540,0	191.894,0	126.775,2	74,18	94.046,5	71,38
Suporte Profilático e Terapêutico	3.231,0	3.231,0	1.408,3	0,82	584,8	0,44
Vigilância Sanitária	215,0	215,0	20,1	0,01	18,4	0,01
Vigilância Epidemiológica	2.484,0	2.399,0	566,6	0,33	302,2	0,23
Alimentação e Nutrição	35,0	35,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	47.370,0	49.870,0	33.328,2	19,50	32.430,4	24,61
TOTAL	260.685,0	272.384,0	170.901,7	100,00	131.752,6	100,00

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

[1] Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
[6] No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:33h Anexo 12 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	749.498,9	774.387,5	800.200,9	826.874,5	854.437,3	882.919,0	912.359,0	942.782,1	974.187,9	1.006.661,3	1.040.217,2
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:33h

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 14

R$ Milhares

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	899.995,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	899.995,0
Receitas Realizadas	139.823,1	558.584,2
Deficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	879.190,0
Dotação Atualizada	0,0	876.740,0
Despesas Empenhadas	108.642,0	583.213,7
Despesas Liquidadas	129.941,3	473.037,7
Superavit Orçamentário	0,0	85.546,5

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	108.641,9	583.213,6
Despesas Liquidadas	129.941,3	473.037,7

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	776.610,3

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	7.616,1	12.482,7
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	17.438,5	71.864,6
Resultado Previdenciário (III-IV)	-9.822,4	-59.381,9

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	-30.689,0	0,0%
Resultado Primário	0,0	89.181,2	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	61.306,4	12.414,6	31.873,5	17.018,3
Poder Legislativo	304,7	21,3	283,7	-0,3
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	86.328,5	26.080,7	40.746,5	87.574,1
Poder Legislativo	92,0	109,8	77,5	0,4
TOTAL	148.031,6	38.626,4	72.981,2	104.592,5

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	37.714,1	25%	11,5%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	68.264,8	60%	74,9%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	89.968,6	15,0%	23,9%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:34h Anexo 14 do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

RGF - ANEXO 1

R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2015 até Ago/2016		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	401.877,3	238,3	402.115,6
Pessoal Ativo	269.626,5	238,3	269.864,8
Pessoal Inativo e Pensionista	98.032,4	0,0	98.032,4
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	34.218,5	0,0	34.218,5
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	134,8	0,0	134,8
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	134,8	0,0	134,8
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	401.742,5	238,3	401.980,8

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	776.610,2
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	51,76 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	419.369,5
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	398.401,0
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	377.432,5

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:34h Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R$ Milhares

DIVÍDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	120.524,8	122.735,6	119.533,1	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	120.524,8	122.735,6	119.533,1	0,0
Interna	120.524,8	122.735,6	119.533,1	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	0,0	41.557,8	25.275,7	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.075,7	17.120,7	3.843,1	0,0
Demais Haveres Financeiros	36.027,3	61.427,8	38.410,4	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	60.810,5	36.990,7	16.977,8	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	120.524,8	81.177,8	94.257,4	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	749.406,9	760.342,2	776.610,2	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	16,08 %	16,14 %	15,39 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	16,08 %	10,68 %	12,14 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	120.524,8	122.735,6	119.533,1	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	-2.951,1	1.510,8	1.470,5	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	1.445,1	1.510,8	1.470,5	0,0
Previdenciárias	71,7	159,4	119,1	0,0
Demais Contribuições Sociais	1.373,4	1.351,4	1.351,4	0,0

Do FGTS	-4.396,2	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	123.475,9	121.224,8	118.062,6	0,0
Interna	123.475,9	121.224,8	118.062,6	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	20.707,5	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	159.988,2	143.262,6	93.843,3	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:34h Anexo 2 do RGF

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)[1]	23.113,1	25.703,0	30.973,7	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.695,9	25.971,8	31.013,7	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	582,8	268,8	40,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	582,8	268,8	40,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	-23.113,1	-25.703,0	-30.973,7	0,0

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:34h Anexo 2 do RGF

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	749.406,9	760.342,2	776.610,2	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:34h Anexo 3 do RGF

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alinea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	776.610,16	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	124.257,63	16 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	0,00	0 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:34h Anexo 4 do RGF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 6 R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	401.980,8	51,76 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	419.369,5	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	398.401,0	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	94.257,4	12,14 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	931.932,2	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	124.257,6	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2016 Data de Emissão: 04/10/2016 22:34h Anexo 8 do RGF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR**, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1397/2016/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa **Film Service Equipamentos e Produtos Médicos Radiológicos S/A,** tendo como objeto a aquisição de filmes laser para o equipamento de Raio-X CR modelo Regius, marca Konica Minolta, que se encontra instalado no Centro de Imagens do Estádio da Cidadania/SMS/PMVR, no valor total de R$ 40.625,00 (quarenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais).Volta Redonda, 10 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Volta Redonda/RJ**,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, devidamente autorizada pela autoridade superior, **NOTIFICA** aos interessados a **REVOGAÇÃO** do CONVITE nº 046/2016/CPL/FMS/SMS/PMVR, constante do Processo Administrativo nº 0756/2016/FMS/SMS, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de reforma da UBSF-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ROMA I, localizada na Rua Baobá, nº 73, bairro Roma I, Volta Redonda, RJ, de acordo com justificativas no processo supramencionado.A presente revogação encontra-se amparo legal no artigo 49 da Lei 8.666/93.Volta Redonda/RJ, 08 de novembro de 2016.

MARTA GAMA DE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 130/2016/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR,** e a empresa **EXATA VR CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.**
OBJETO: Álteração do prazo de execução do contrato nº 079/2015/FMS/SMS/PMVR, relativo à obra de construção da UBSF-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO SEBASTIÃO, localizada na Rua 02, s/nº, bairro São Sebastião, Volta Redonda, RJ.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos**.**
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0231/2015/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 131/2016/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR,** e a empresa **REALIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO GERAL LTDA**.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 173/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços de limpeza e conservação hospitalar, portaria/vigia e copeiro, com fornecimento de mão de obra, utensílios, materiais e equipamentos, nas dependências internas e externas do Hospital Municipal Doutor Munir Rafful e anexo UNIFOA, situados na Avenida Jaraguá, nº 1020 e 1084, bairro Rerito, Volta Redonda, RJ.Ø
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
VALOR TOTAL: R$ 620.467,32 (seiscentos e vinte mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0166.2919.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 002217 de 04/11/2016) a importância de R$ 155.116,83 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e dezesseis reais e oitenta e três centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0636/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS,** e a empresa **COSTA CAMARGO COM PROD HOSP LTDA.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** A presente **ATA** tem por objeto a aquisição de **medicamentos OFTALMOLOGICOS** para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR
PRAZO: 12 (Doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93
VALOR: R$ 47.629,40 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31 de OUTUBRO de 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1186/2016/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS,** e a empresa **CENTERMEDH PROD HOSPITALARES LTDA-ME**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** A presente **ATA** tem por objeto a aquisição de **medicamentos OFTALMOLOGICOS** para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR
PRAZO: 12 (Doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93
VALOR: R$ 687.698,52 (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31 de OUTUBRO de 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1186/2016/SMS/PMVR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL
NÚMERO AE-16028.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL 3.138.0029/000-4
PROPRIETÁRIO.....: TOSTES E DINIZ CONST. LOCAÇÃO EQUIP. LTDA
ENDEREÇO.....: RUA MANOEL DOS S. GONÇALVES
NÚMERO 480 COMP. APTº 101 LOTEAM.
LOTE 2 QUADRA ALF BAIRRO J A R D I M AMÁLIA
ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO.....: ART. 133 DA LM 1415/76 E LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....: 19 DE JULHO DE 2016
HORA 09:40
FASE DA OBRA.....: FUNDAÇÕES, COLUNAS PAVIMENTO..: 1
AUTO DE EMBARGO 16028 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA
JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA(S).....: 077500 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AE-16143.16.16

O **Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento,** na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada.** Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal 4.194.0056/000-0
PROPRIETÁRIO.....: JOSE FRANCISCO DA CRUZ E OUTRO
ENDEREÇO.....: RUA BARÃO DE MAUÁ
NÚMERO 140 **COMP.** - **LOTEAM.** -
LOTE **56** QUADRA **F** BAIRRO **J A R D I M BELMONTE**
ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO.....: ARTIGO 133; LM 1414/76; LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....: 01 DE SEMTEMBRO DE 2016
HORA 12:00
FASE DA OBRA.....: ACABAMENTO
PAVIMENTO..: 2
AUTO DE EMBARGO 16143 **SÉRIE A**

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSE ANIZIO BELTRAO CHAVES
JOAO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA(S).....: **224464 347027**

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2016.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AI-00553/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo descriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.164.0007/000-5
AUTO DE INFRAÇÃO..: 00553/16 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....: adolfo josé schmidt
ENDEREÇO.....: RUA 19-A **N.º** 278
LOTE **QUADRA** **BAIRRO** BELA VISTA
MOTIVO.....: ATIVIDADE SUJEITO A LICENÇA SEM ALVARÁ, DESRESPEITO AO AUTO DE INTIMAÇÃO DE Nº 10220/2016 E NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO DE Nº 15094/2013.
INFRAÇÃO.....: ART. 1º DA LM 4848/11
DATA .....: 09 DE AGOSTO DE 2016 **HORA** 09:47
FISCAL(AIS) DE OBRAS: WASHINGTON LUIZ FRANÇA
CECÍLIA DUTRA TAVEIRA ALONSO
MATRÍCULA.....: 346799 346977

Volta Redonda, 13 de setembro de 2016

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO AI-03931.16/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo descriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.295.0010/000-1
AUTO DE INFRAÇÃO..: 03931/16 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....: andre luis santos
ENDEREÇO.....: RUA X **N.º** 29
LOTE 10 **QUADRA** 16 **BAIRRO** J A R D I M AMALIA
MOTIVO.....: FICA AUTUADO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 9979. NÃO RETIRANDO A RAMPA DE ACESSO A GARAGEM DO LOGRADOURO PUBLICO.
INFRAÇÃO.....: ART 267 DA LM 1415/76
DATA .....: 19 DE MAIO DE 2016 **HORA** 10:00
FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOAO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA MARIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA.....: 347027 077500

Volta Redonda, 16 de setembro de 2016

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO IN-9992/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :
INSCRIÇÃO: 3.080.0022/000-5
nOME.....: alfredo antonio barreiro

ENDEREÇO.: RUA GUSTAVO LIRA N.º -
LOTE 12 QUADRA - BAIRRO SÃO JOÃO

FICA INTIMADO A PROMOVER REFORMA E/OU REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO JUNTO A TESTADA DO LOTE ACIMA CITADO.

INTIMAÇÃO.: 9992 SÉRIE B
PRAZO.....: 15(QUINZE) DIAS
INFRAÇÃO..: ART. 275 LM 1415/76
DATA .....: 18 DE MARÇO DE 2016 **HORA** 09:30
FISCAL(AIS) ENG° SILIO PORTILHO ENG° JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO
MATRÍCULA(S): 028878 084140

Volta Redonda, 16 de setembro de 2016

CARLOS ANTONIO PIRES
MAT. 077 194CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO IN-10083/15.16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :
INSCRIÇÃO: 4.209.0005
nOME.....: myrian de andrade faria e outro
ENDEREÇO.: RUA JOSÉ DE SOUZA RAMOS N.º 65
LOTE 5 QUADRA BAIRRO BELMONTE

FICA INTIMADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO A CONSTRUIR MURO DE FECHAMENTO E PASSEIO, NOS FUNDOS DE SEU LOTE, ACESSO PELA RUA ANGRA DOS REIS, BEM COMO APRESENTAR LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ATERRO, QUE VEM SENDO EXECUTADO NOS FUNDOS DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO.

INTIMAÇÃO.: 10083 SÉRIE B
PRAZO.....: 10(DEZ) DIAS
INFRAÇÃO..: ART. 273 E 275 DA LM 1415/76, DEC. 1487/83 PARAGºS 1º E 2º DOS ART. 6 E 7 DA LM 2994/93
DATA .....: 04 DE AGOSTO DE 2015 **HORA** 14:30
FISCAL(AIS) JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA(S): 246950

Volta Redonda, 13 de setembro de 2016

CARLOS ANTONIO PIRES
MAT. 077 194CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO IN-10254/15.16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :
INSCRIÇÃO: 4.129.0026/000-8
nOME.....: DERCÍDIO ANTONIO DE MOURA
ENDEREÇO.: AVENIDA ITAVERÁ N.º 229
LOTE 2238-1 QUADRA 000 BAIRRO BELMONTE

FICA INTIMADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, À PROCEDER AS OBRAS NECESSÁRIAS PARA A RECUPERAÇÃO DE TALUDE, TAIS COMO A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E/ OU IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO. SENDO ESTES PROCEDIMENTOS EXECUTADOS SOB ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA QUE DESTA FORMA SE RECUPERE A ESTABILIDADE DO TALUDE OUTRORA ESCAVADO, PARA QUE ASSIM PRESERVE A SEGURANÇA DOS MORADORES, OCUPANTES E TRANSEUNTES. CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR.

INTIMAÇÃO.: 10254 SÉRIE B
PRAZO.....: 30(TRINTA) DIAS
INFRAÇÃO..: ART. 68 DA LM 1414/76 E ART. 275 DA LM 1415/76.
DATA .....: 16 DE NOVEMBRO DE 2015
HORA 16:40
FISCAL(AIS) JOSÉ ANTÔNIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA(S): 246950

Volta Redonda, 13 de setembro de 2016

CARLOS ANTONIO PIRES
MAT. 077 194CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO IN-11723/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :
INSCRIÇÃO: 3.136.0180/000-2
nOME.....: MARCIA TORRES MOREIRA
ENDEREÇO.: RUA CEL. CAMILO DE A. PEREIRA N.º 156
LOTE 12 QUADRA 13 BAIRRO JARDIM AMALIA

FICA INTIMADO A PROMOVER REFORMA E/OU REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO JUNTO A TESTADA DO LOTE ACIMA CITADO.

INTIMAÇÃO.: 11723 SÉRIE B
PRAZO.....: IMEDIATO
INFRAÇÃO..: ART. 267; ART. 268 DA LM 1415/76
DATA .....: 02 DE JUNHO DE 2013 **HORA** 15:45
FISCAL(AIS) JOAO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA CECILIA DUTRA TAVEIRA ALONSO
MATRÍCULA(S): 347027 346977

Volta Redonda, 16 de Setembro de 2016

CARLOS ANTONIO PIRES
MAT. 077 194CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO N-3388.07.2/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :
iNSCRIÇÃO MUN ICIPAL: 6.251.0010/000-1
NOME.....: JOSÉ FERREIRA BORGES
ENDEREÇO.: RUA 1043 N.º 140
LOTE — QUADRA — BAIRRO SANTO AGOSTINHO
Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 03388 datado de 19/10/07,** foi decidido em 2ª instância como **improcedente.** PAF. 01114/07

Volta Redonda, 14 de setembro de 2016

CARLOS ANTONIO PIRES
MAT. 077 194CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO N-03666.14.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :
iNSCRIÇÃO MUN ICIPAL: 4.110.0077.000-1
NOME.....: JOSE CARLOS PASSOS DA SILVA
ENDEREÇO.: AV. PERNAMBUCO N.º -
LOTE - QUADRA - BAIRRO BELMONTE

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 03666/14 datado de 13/02/14,** foi decidido em 1ª instância como procedente. V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.**Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.** PAF. 00617/14

Volta Redonda, 21 de setembro de 2016

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL N-3685.14.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :
iNSCRIÇÃO MUN ICIPAL: 5.055.0042/000-1
NOME.....: JOSÉ ANTONIO AMBRÓSIO
ENDEREÇO.: RUA DR. ARNALDO B. CRAVO N.º 365
LOTE — QUADRA — BAIRRO RETIRO

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 03685 datado de 26/02/14,** foi decidido em 1ª instância como procedente. V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.**Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.** PAF. 00529/14

Volta Redonda, 14 de setembro de 2016

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL N-3694.14.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :
iNSCRIÇÃO MUN ICIPAL: 5.155.0090/000-0
NOME.....: JOSÉ ROBERTO GOMES
ENDEREÇO.: RUA 09 N.º 210
LOTE — QUADRA — BAIRRO BARREIRA CRAVO

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 003694 datado de 03/04/14,** foi decidido em 1ª instância como procedente. V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.**Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.** PAF. 00436/14

Volta Redonda, 14 de setembro de 2016

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO N-3695.14.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :
iNSCRIÇÃO MUN ICIPAL: 1.065.0001/025-6
NOME.....: RUTH LILIA DE OLIVEIRA CABRAL FLEXA
ENDEREÇO.: TRV JOAQUIM TAVARES N.º 35
LOTE — QUADRA — BAIRRO ATERRADO

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 03695 datado de 06/03/14,** foi decidido em 1ª instância como procedente. V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.**Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.** PAF. 00534/14

Volta Redonda, 14 de setembro de 2016

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO N-03709.14.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :
iNSCRIÇÃO MUN ICIPAL: 4.110.0070.000-1
NOME.....: JOSE CARLOS PASSOS DA SILVA
ENDEREÇO.: AV. PERNAMBUCO N.º -
LOTE - QUADRA - BAIRRO BELMONTE

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 03709/14 datado de 19/05/14,** foi decidido em 1ª instância como procedente. V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.**Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.** PAF. 00624/14

Volta Redonda, 21 de setembro de 2016

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO N-3714.14.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :
iNSCRIÇÃO MUN ICIPAL: 2.059.0001/000-6
NOME.....: OSWALDO JUDICE DE MORAES E OUTRA
ENDEREÇO.: AV. NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO N.º 149
LOTE — QUADRA — BAIRRO CONFORTO

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 03714 datado de 27/05/14,** foi decidido em 1ª instância como procedente. V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.**Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.** PAF. 00487/14

Volta Redonda, 14 de setembro de 2016

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO N-03782.14.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :
iNSCRIÇÃO MUN ICIPAL: 3.262.0116.000-8
NOME.....: VIVIAN CALMON HIRDES FEREIRA E ESPOSO
ENDEREÇO.: RUA 643 N.º 180
LOTE - QUADRA - BAIRRO SIDEROPOLIS

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 03782/14 datado de 15/10/14,** foi decidido em 1ª instância como procedente. V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.**Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.** PAF. 00045/15

Volta Redonda, 21 de setembro de 2016

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO N-03806.14.1/16

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :
iNSCRIÇÃO MUN ICIPAL: 3.021.0029.000-6
NOME.....: JOSE NEREU MILITAO FILHO
ENDEREÇO.: RUA 41-C N.º 803
LOTE - QUADRA - BAIRRO VILA SANTA CECILIA

Notificamos a V.S., que o **Auto de Infração de nº. 03806/14 datado de 01/12/14,** foi decidido em 1ª instância como procedente. V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.**Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.** PAF. 0207/15

Volta Redonda, 21 de setembro de 2016

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2016

Ementa: Nomeia fiscal do Contrato nº 269/2016.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E:
Artigo 1º: Nomear o servidor CARLOS GUILHERME DE CASTRO FARIAS, matrícula nº 041.254, para fiscalizar e acompanhar as atividades relativas ao Contrato nº 269/2016, objeto do Processo Administrativo nº 02.014/2016, a contar do dia 17/10/2016.
Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2016.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 284/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: Serviços de fornecimento de refeições pela contratada no denominado "Restaurante Popular".
DOTAÇÃO: 11.01.08.122.0269.2179.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - 100 – SMAC (N. E. nº 002874 de 28/10/2016)
VALOR GLOBAL: R$ 311.740,00 (trezentos e onze mil e setecentos e quarenta reais).
PRAZO: 61 (sessenta e um) dias corridos.
DATA DE ASSINATURA: 03.11.2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.210/2016

C O M U N I C A D O

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SMAC**, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitátorio para a contratação direta com a Empresa **DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.951.758/0001-29, com sede na avenida Pernambucana, 1260, Vila Rosali, São João de Meriti - RJ, objetivando a fornecimento de refeições pela contratada no denominado "Restaurante Popular" que compreende café da manhã e almoço, **EM CARÁTER EMERGENCIAL,** face À MUNICIPALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR, com estrita observância do Processo Administrativo nº 12.210/2016., com base no artigo 24, inciso IV da referida Lei Federal 8.666/93, eis que dispensado o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2016

Waldiney Alves de Oliveira
PROCURADOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 282/2016 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor **ALAN JHONES DIAS.**
OBJETO: Realizar, no dia 06 de novembro de 2016, de 9:00 às 18:00 horas, o evento de **1º ENCONTRO DE CARROS AUTOMOTIVOS RIO LOW ROUND BACK**.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), doado ao **BANCO DA CIDADANIA**, criado pela Lei Municipal n° 3.603/2000, para receita do referido Fundo, nos termos do artigo 5°, IV, da referida Lei.
DATA DE ASSINATURA:03.11.2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.472/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 273/2016 TERMO ADITIVO Nº 03

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e os Senhores **GELSON DOS SANTOS HONORATO e SÔNIA MARIA SILVA HONORATO**, representados por sua bastante procuradora **CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** firmado em 05.07.2013 (**CONTRATO Nº 266/2013**), relativo à locação do imóvel situado na Rua 539, n° 456, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 17.01.08.244.0269.2186.3.3.3.9.0.39.00.00.00-100 – SMPPM (N.E. nº 002427 de 20/09/2016)
VALOR GLOBAL: R$ 22.641,72 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:19.10.2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.659/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 283/2016 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ.**
OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 30/12/2014 (**CONTRATO Nº 419/2014**), relativo à prestação dos serviços dos **CURSOS E CONSULTORIAS DE ACOMPANHAMENTOS IDENTIFICADOS PROJETO NO TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA DO CONDOMÍNIO CIDADE NOVA ROMA II – BAIRRO ROMA,VOLTA REDONDA – RJ.**
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:04.11.2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.984/2014

C O M U N I C A D O

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SMAC**, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitátorio para a contratação direta com a Empresa **DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.951.758/0001-29, com sede na Avenida Pernambucana, 1260, Vila Rosali, São João de Meriti - RJ, objetivando a fornecimento de refeições pela contratada no denominado "Restaurante Popular" que compreende café da manhã e almoço, **EM CARÁTER EMERGENCIAL,** face À **MUNICIPALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR**, com estrita observância do Processo Administrativo nº 12.210/2016, com base no artigo 24, inciso IV da referida Lei Federal 8.666/93, eis que dispensado o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2016

Waldiney Alves de Oliveira
PROCURADOR

FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 768/2013
Favorecido: Comporte – Mat.de Prot.e Serviços Ltda
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R$ 4.800,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 975/2013
Favorecido: Nacional de Gás Butano Distribuidora Ltda
Objeto: Fornecimento de gás a granel.
Valor: R$ 19.446,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso XXII

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 975/2013
Favorecido: Nacional de Gás Butano Distribuidora Ltda
Objeto: Fornecimento de gás a granel.
Valor: R$ 19.446,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso XXII

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 18/2016
Favorecido: Telemar Norte Leste S/A
Objeto: Serviço de telefonia.
Valor: R$ 2.550,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 522/2016
Favorecido: Drogaria Mazzoni de Volta Redonda Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R$ 1.866,54
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 522/2016

Favorecido: Drogaria Mazzoni de Volta Redonda Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R$ 539,41
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 522/2016
Favorecido: Drogaria Mazzoni de Volta Redonda Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R$ 816,53
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 673/2016
Favorecido: Adriana Ferreira e Silva
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R$ 202,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 674/2016
Favorecido: Mariana Flores e Plantas Ltda - Me
Objeto: Aquisição de arranjos de flores.
Valor: R$ 622,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N° 675/2016
Favorecido: BR3 Auto Peças do Retiro Ltda
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R$ 1.230,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 677/2016
Favorecido: Três Pontas Mecânica Ltda
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R$ 4.481,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 678/2016
Favorecido: Comércio de Peças para Autos Irmãos Moura
Objeto: Aquisição de material mecânico.
Valor: R$ 672,20
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 679/2016
Favorecido: Eletro São João Ltda
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R$ 235,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 687/2016
Favorecido: Wilian Miranda Izidero
Objeto: Prestador de serviço.
Valor: R$ 2.916,66
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 688/2016
Favorecido: Here Control Teleinformática Ltda Me
Objeto: Aquisição de material eletrônico.
Valor: R$ 205,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 689/2016
Favorecido: Mimel Eletromecânica Ltda
Objeto: Aquisição de material de manutenção.
Valor: R$ 2.278,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 690/2016
Favorecido: Mimel Eletromecânica Ltda
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R$ 1.200,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 691/2016
Favorecido: WS Comércio de Máquinas Ltda
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R$ 230,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 692/2016
Favorecido: BR3 Auto Peças do Retiro Ltda
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R$ 492,30
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 699/2016
Favorecido: Clean Mix Produtos de Higiene e Limpeza
Objeto: Aquisição de material de higienização.
Valor: R$ 78,56
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 699/2016
Favorecido: Clean Mix Produtos de Higiene e Limpeza
Objeto: Aquisição de material descartável.
Valor: R$ 1.681,60
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 700/2016
Favorecido: BR3 Auto Peças do Retiro Ltda
Objeto: Aquisição de produtos de manutenção.
Valor: R$ 89,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 701/2016
Favorecido: ER da Costa Mecânica e Lanternagem
Objeto: Prestação de serviço.
Valor: R$ 2.467,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo N° 702/2016
Favorecido: Capratur Turismo Ltda
Objeto: Serviço de locação de ônibus.
Valor: R$ 1.700,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIBILIDADE
Processo N° 696/2016
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passagem
Objeto: Aquisição de vale transporte.
Valor: R$ 792,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIBILIDADE
Processo N° 696/2016
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passagem
Objeto: Aquisição de vale transporte.
Valor: R$ 1.800,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIBILIDADE
Processo N° 697/2016
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passagem
Objeto: Aquisição de vale transporte.
Valor: R$ 9.133,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
INEXIBILIDADE
Processo N° 698/2016
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passagem
Objeto: Aquisição de vale transporte.
Valor: R$ 24.110,40
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
CONVITE 16/2016
Processo N° 528/2016
Favorecido: Shopping do Fazendeiro Produtos da Agropecuária
Objeto: Aquisição de ração.
Valor: R$ 18.480,00
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA
TOMADA DE PREÇO Nº04/2016
Processo N° 326/2016
Favorecido: Paumar Comércio de Alimentos Ltda
Objeto: Aquisição de carnes.
Valor: R$ 80.483,58
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 0192/2016
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa – SINDPASS / FETRANSPOR
Objeto: 7.640 vales transportes – OUTUBRO-2016
Valor : R$34.200,05 (trinta e quatro mil, duzentos reais e cinco centavos).
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 0224/2016
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa – SINDPASS / FETRANSPOR
Objeto: 7.419 vales transportes – NOVEMBRO-2016
Valor : R$33.537,83(trinta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 087/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 0118/2016**, **Processo nº 0866/2016,** com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 09892/2016 – SSG/GAD,** cujo objeto é a aquisição de Pão e Leite, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 164 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

PADARIA MADRIGAL LTDA-EPP - PROC.: 0866/2016
VALOR GLOBAL FECHADO: R$ 45.853,10
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

27 de outubro de 2016.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 088/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0904/2016	2.047,20	POSTE DE JARDIM TUBOS 2" PRETO	A. C. ELETRICA PENEDO EIRELI - ME	24/10/2016
0906/2016	1.135,00	PURIFICADOR DE ÁGUA	DUTRA CORTEZ FILTROS MANUTENCAO LTDA ME	28/10/2016

Presencial nº 0121/2016, **Processo nº 0881/2016,** com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 005318/2016 – GTE/DME,** cujo objeto é a aquisição de Materiais eletricos, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 91 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

A.C. ELÉTRICA PENEDO EIRELE – ME
VALOR FECHADO: R$ 2.024,70
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

04 de novembro de 2016.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Simone da Silva Bretas de Oliveira - Matr. 6955
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PP. 016/2016

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR torna público o Extrato da 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – SRP PP nº 016/2016 – Proc. nº 0209/2016 – Objeto: Man. Prev. e Corretiva de Veículos Leves e Pesados - Vigência: 12 meses – Licitante: Três Pontas Mecânica Ltda., para fins de atendimento ao § 2º Art. 15 da Lei nº 8.666/93, ficando mantidos os preços e demais condições registradas em Ata. Informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@saaevr.com.br.

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PREGOEIRA OFICIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 100/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 776/2016
OBJETO: SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM MEDIDOR DE VAZÃO.
PRAZO: 35 (Trinta e Cinco) dias, contados de 31/10/2016 a 04/12/2016.
NOTA DE EMPENHO: 1430/2016
VALOR TOTAL: R$ 19.590,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Noventa Reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0148 2968 33390390000000100
DATA: 09/11/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: A.C.S. ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 817/2016
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DISJUNTOR DE BAIXA TENSÃO DA SUBESTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA ETABELMONTE
PRAZO: 20 (Vinte) dias, contados de 31/10/2016 a 19/11/2016.
NOTA DE EMPENHO: 1421/2016
VALOR TOTAL: R$ 7.988,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0267 2975 33390390000000100
DATA: 09/11/2016

TERMO ADITIVO - II
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 80/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA-ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 1243/2014
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL MAIS 12 MESES.
PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 03/11/2016 a 02/11/2017.
DATA: 09/11/2016

TERMO ADITIVO-II
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA-ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1243/2014
OBJETO: **prorrogação de prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente a manutenção preventiva e corretiva – relógio de ponto, marca Henry modelo Orion 6 com impressora com guilhotina, leitor de impressão digital (biometria) e leitor de código de barra.
PRAZO: 12 (Doze) meses – 01/11/2016 a 31/10/2017
NOTA DE EMPENHO: 1.434/2016
VALOR: R$1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais), **valor este para o período de 02 (dois) meses. sendo os 10 (dez) meses restante à empenhar no próximo exercício de 2017.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.0269.2959 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100
DATA: 27/10/2016

Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

ATO Nº 9.279

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Considerar ponto facultativo, nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda, o dia 1° de novembro do corrente ano, em consonância com o Decreto n° 13.986, do Poder Executivo.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.283

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar a servidora **Maria da Conceição Maia Muniz Pereira**, matrícula 146, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, ATL-IV, do Quadro de Pessoal desta Casa, em **licença médica para tratamento de saúde,** com base no art.152 Inciso I da Lei Municipal n° 1.931/84, por 90 (noventa) dias, a partir do dia 11 de outubro do corrente ano, conforme Processo Administrativo n-º 1.323/16.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.285

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar a servidora **Lenise Cardoso Pereira,** matrícula 139, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV**,** do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa em **Licença Médica para tratamento de saúde**, com base no art.152, Inciso I da Lei Municipal n° 1.931/84, por 15 (quinze) dias, a partir de 17 de outubro do corrente ano, conforme Processo Administrativo n-º 1.339/2016.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.286

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar a servidora **Rosanea Marcelino da Silva,** matrícula 1982, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3**,** do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, em **Licença Médica para tratamento de saúde**, com base no art.152, Inciso I da Lei Municipal n° 1.931/84, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 20 de outubro do corrente ano, conforme Processo Administrativo n-º 1.346/2016.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário